



BOA VISTA

Segunda-feira
30 de Janeiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 012/E, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Corregedora de Segurança, NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito nos termos do Art. 5º, da Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 2007, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de nº 014/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1 pelo Procurador Municipal, ADRIANO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0178/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Gênesis Oliveira da Silva, Auxiliar, Matrícula 26778, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 027744/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0179/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Aroldo Marcelo de Melo Bezerra, Auxiliar, Matrícula 25424, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 027656/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0180/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Reginaldo Rubhi Braga Gonçalves, Assistente Técnico, Matrícula 27783, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para ocupar o cargo de Coordenador-Geral da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovações, pelo prazo de 2 anos, a contar de 29 de março de 2021, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 003388/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0181/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Adriano Augusto Brandão, Assistente Técnico, Matrícula 25164, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para continuar exercendo o cargo de Gerente de Núcleo na Saúde, pelo período de 1 ano, a contar de 12 de junho de 2022, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 18086/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0182/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017 e pela Resolução TRE-RR nº 420/2020, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o teor do Ofício nº. 3325/2022-TRE-RR/CRE/5 ZE, por meio do qual é informado o deferimento de prorrogação de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização da servidora Maria Antônia de Carvalho Lima, Assistente Administrativo, Matrícula 25185, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 01 ano, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 000386/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0183/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Gledson Eduardo Messias de Sousa, Professor de Educação Básica

Especialista, Matrícula 28683, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, para exercer o cargo de Superintendente de Esporte, pelo prazo de 1 ano, a contar de 9 de janeiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 001182/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0184/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Ricardo de Sousa Rodrigues, Auxiliar, Matrícula 26918, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Ministério Público do Estado de Roraima, para continuar a exercer o cargo de Assessor Técnico, Código MP/CCA-3, pelo prazo de 1 ano, a contar de 24 de agosto de 2022, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 017271/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0185/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, com-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

binado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Edvana Mirela Costa Guerreiro, do cargo efetivo de Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 955446, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 026759/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0186/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Geisa Camila Moreira Tavares de Menezes, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 959348, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 024001/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0187/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Roseane Andrade Mariano, do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 955040, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 026244/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0188/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Elisângela Leão Coutinho, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29903, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, a contar de 1 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 026166/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0189/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Tely Barros da Silva, do cargo efetivo de Professor/Professor Licenciado Pedagogia, Matrícula nº 853659, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 019244/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0190/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Creumy Rodrigues da Conceição, Auxiliar, Matrícula 26727, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 027779/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0191/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Marinho Pereira da Silva, Auxiliar, Matrícula 25620, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 027763/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0192/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Paulo César da Silva Campelo, Auxiliar, Matrícula 26610, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 027765/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0193/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Kelly Petronília Costa dos Santos, Auxiliar, Matrícula 26785, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 027754/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0194/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a senhora Maria Hildener França Saraiva, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 12 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0195/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Catarina Durães Vila Nova, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0196/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Gessinara Almeida Dias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 28 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0197/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria Yasmin Silva Gouveia, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 28 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0198/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Se-

cretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0199/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rosycleia King de Araujo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0200/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Sevilha Candida do Vale, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 27 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0201/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wellington Nery Beltrão Prestes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente de Organização Comunitária, Símbolo AO-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0202/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria de Jesus Lima Reis, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0203/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Débora Alves dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0204/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Roosevelt Pereira de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Roosevelt Pereira de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0205/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Diane Roque de Souza, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0206/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Joseane Carvalho Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Apoio de Gabinete 1, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0207/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Josué da Costa Alcantara, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 13 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0208/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marzuel Saraiva do Nascimento, do cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0209/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Miguel Guilherme dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0210/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Valdenio André Patrício, do cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0211/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Décio Arrais dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0212/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jucilene do Carmo Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0213/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rosangela Bezerra de Andrade, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 21 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0214/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Juliana Cavalcante Candido de Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0215/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor David Peixoto Lopes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0216/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Denisson Sales Mesquita, do cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0217/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leonardo Justino Beserra, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Leonardo Justino Beserra, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0218/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Douglas Rafael Cavalcante da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0219/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alinne Bianca Lima de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal Gestão Social, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras de Boa Vista-RR,, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 124 à 126 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 001133/2023 – SMAAI, referente a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a unidade consumidora: Abatedouro de animais de pequeno e médio porte do município de Boa Vista/RR, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44 pelo valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Interino, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL André Lucas Oliveira Silvestre Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 001133/2023 – SMAAI, com solicitação de origem da SMAAI.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0135/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0135/2023-SMAG, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho	Secretário Municipal	Brasília e São Paulo	Para participar de reuniões preparatórias para a ida do Prefeito na semana seguinte a Brasília, bem como reuniões nas fundações Lemman, Itaú e Natura, na Secretaria de Governo do Município de São Paulo e a Prodram: Empresa de tecnologia do município de São Paulo.	23/01/2023 a 28/01/2023	6	R\$ 800,80	R\$ 4.804,80
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho	Secretário Municipal	Brasília	Para acompanhar o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Secretário Lairto em visita aos Ministérios da Saúde, Educação, Transportes, Cidades, Desenvolvimento, Indústria, comércio etc., bem como na posse dos novos Deputados e Senadores.	29/01/2023 a 04/02/2023	6,5	R\$ 910,00	R\$ 5.915,00
Adria Pereira dos Santos	Assessor	Barueri	Para participar do evento: Treinamento Método Destiny.	25/01/2023 a 29/01/2023	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Jadir Rodrigues Lima	Assessor Executivo	Cuiabá e Palmas	Para fazer treinamento de gestão da informação na empresa Doc Security em Cuiabá e realizar visita técnica na Prefeitura de Palmas.	15/01/2023 a 25/01/2023	10,5	R\$ 681,20	R\$ 7.152,60

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0136/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio

de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Francisco Uberlânio Paulo de Lima, Matrícula 853344,

do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 25 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 019463/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.1.2019	80

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0137/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nara Cristina Farias Azevedo, Psicólogo, Matrícula nº 29953, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 026928/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0138/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Cesar Medeiros, Farmacêutico, Matrícula 953975, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 020618/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0139/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Dione Kessi Peixoto

Trajano, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853083, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, até o dia 15 de outubro de 2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016044/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0140/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Reginaldo Pedreiro Peixoto, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Matrícula nº 955232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 31 de julho de 2022, com término previsto para 10 de outubro de 2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016999/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0141/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leila Quirino Silva, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845673, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de uma hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 023219/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0142/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Miguel Rodrigues de

10

Almeida, Cuidador Escolar, Matrícula nº 952944, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 026844/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0143/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula Borges de Moraes, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28415, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 720 dias, conforme o Processo nº 026733/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0144/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 9º, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aline Cristina Amabile, Analista Municipal/Fonoaudiólogo, Matrícula 26657, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 024256/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0145/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucivaldo Oliveira Barroso, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servi-

dor Luciano José Coutinho, em razão de usufruto de férias, no período de 1.12.2022 a 15.12.2022.

Boa Vista - RR, em 27 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2016/SMAG
ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017/SMAG

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2017/SMAG, por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 18 de janeiro de 2023, bem como o reajuste do valor mensal da locação para R\$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais), atualizando o valor total do Contrato para R\$ 75.924,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: DILZETE MENDONÇA BORGES
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de janeiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.000955/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Ary Carlos de Lima Dutra

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ARY CARLOS DE LIMA DUTRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952485, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 022450/2022/SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 278/2022/SMSA
Objeto: ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2022-1 - e-Compras. AM: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Modalidade: ADESÃO/CARONA da ata de registro de preço nº 147/2022-1 e compras AM.

Valor: R\$ 2.286.934,24

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica:

3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4082, de 27/12/2022, no valor de R\$ 78.768,68.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4083, de 27/12/2022, no valor de R\$ 11.666,61.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4084, de 27/12/2022, no valor de R\$ 30.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4085, de 27/12/2022, no valor de R\$ 10.026,66.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4086 de 27/12/2022, no valor de R\$ 3.200,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4087, de 27/12/2022, no valor de R\$ 3.200,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4088, de 27/12/2022, no valor de R\$ 33.662,50.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4089, de 27/12/2022, no valor de R\$ 20.053,34.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

- LTDA

Data de Emissão do Contrato: 27 de dezembro de 2022.

Vigência: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 017299/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa CONSTRUTORA STAR - EIRELE para CONSTRUTORA STAR - LTDA, bem como alterar o nome do Sócio Administrador DOUGLAS ITALO BALBINO MUNIZ, para LUCIANO REVOLLO MINOTTO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA STAR - LTDA.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, apresentar o resultado da reanálise dos fatos ocorridos no processo de penalização o qual gerou a notificação publicada no Diário Oficial do Município, nº. 5749, página 12, do dia 21 de novembro de

2022, para aplicar a dosimetria da pena afim de rever a sanção de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, no valor total de R\$ 772.432,29, em face da empresa M. L. DE MATTOS MULLER EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.443.959/0002-45, para aplicar somente a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 074/2022/SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, no valor total de R\$ 2.584,00, em face da empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL - EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 17.039.110/0001-60, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 096/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 022563/2022-SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 86 da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 7-2023/SEMGE/FMAS/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sheyla Santana Me-deiros - matrícula nº 847935, para atuar como Gestora, em substituição à servidora Maria Yasmin Silva Gouveia - matrícula nº 958407, bem como o servidor Vanderlebson Simião da Silva - matrícula nº 848421, em substituição à servidora Jaqueline de Jesus Martins - matrícula nº 958987 para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 810- SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 4661/2022-SEMGE, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades do Programa Dedo Verde e Projeto Crescer, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: 23661/2021/SEMGES
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO
793-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: O presente termo tem por objeto Rerratificar a CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO ITEM 4.1, referente ao CONTRATO 793/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022 e ratificar as demais cláusulas.

De acordo com o presente instrumento, CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO ITEM 4.1 referente ao CONTRATO 793/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO ITEM 4.1: O valor total do presente contrato é de R\$ 275.731,46 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI.

CNPJ: 30.102.483/0001-04.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: 23661/2021/SEMGES
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO
794-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: O presente termo tem por objeto Rerratificar a CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO ITEM 4.1, referente ao CONTRATO 794/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022 e ratificar as demais cláusulas.

De acordo com o presente instrumento, CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO ITEM 4.1 referente ao CONTRATO 794/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO ITEM 4.1: O valor total do presente contrato é de R\$ 85.520,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 34.910.336./0001-03.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 7203/2022/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 494/2022/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 494-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 7203/2022, cujo objeto é adesão à ata de registro de preços nº. 140/2021/SMEC referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de composto lácteo, a fim de atender as beneficiárias do Programa Família que Acolhe e Criança Feliz, atendidas por esta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 02/01/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.

Contratada: N. N COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 09.445.655/0001-48.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022/SEMGES/PMBV

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme abaixo:

Os candidatos deverão comparecer, no dia indicado abaixo, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Social, sito à Avenida: Major Williams, nº 1687, Bairro: Centro, CEP:69.301-110, munidos dos seguintes documentos:

- Documento oficial com foto
- 02 (duas) fotos 3x4;-Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia do certificado de Escolaridade e Histórico Escolar;
- Cópia do cadastramento no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional, para os cargos que exigem;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- Cópia do Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física), se tiver;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça estadual e federal;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista;
- Certidão de Nascimento ou cédula de identidade dos dependentes menores de 18 anos.

Cargo: Auxiliar Especialidade: Motorista Área de Atuação: Projeto Crescer						
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	0420	CRISTOVAM DE ARAUJO SILVA	601.733.191-49	APROVADO	96	6/2/2023
2	1903	DÁRIO JOSÉ DE LIMA NETO	199.570.502-06	APROVADO	89	6/2/2023
Cargo: Auxiliar Especialidade: Trabalhador Braçal Área de Atuação: Oficina de Educação Ambiental e Compostagem / Projeto Crescer						
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	0695	RAIANE PEREIRA DOS SANTOS	879.045.942-34	APROVADO	80	6/2/2023
Cargo: Assistente Especialidade: Encarregado de Almoarifado Área de Atuação: Projeto Crescer						
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	1121	MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO	002.604.232-03	APROVADO	68	6/2/2023
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Acolhimento/Projeto Crescer						
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	1722	AYRTON CONCEIÇÃO DE MELO	015.361.212-66	APROVADO	91	6/2/2023

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Artefatos de Madeira e MDF/Projeto Crescer</p>						
1	0394	MAURO PINHEIRO DE SOUZA	654.442.132-49	APROVADO	95	6/2/2023
2	0268	JAIRO BELIZARIO DOS SANTOS	719.414.792-00	APROVADO	75	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Corte, Costura e Artesanatos/Projeto Crescer</p>						
1	0383	MARIA GORETE CANTANHEDE DE SOUZA	199.934.392-15	APROVADO	95	6/2/2023
2	0712	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUZA	112.125.602-30	APROVADO	88	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Educação para o Trânsito e Sinalizações/Projeto Crescer</p>						
1	0544	GLEISON GOMES DA SILVA	510.183.222-72	APROVADO	99	6/2/2023
2	0390	KARLA CASAGRANDE	941.157.882-91	APROVADO	93	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Educação Ambiental e Compostagem/Projeto Crescer</p>						
1	0421	MONIQUE SUELEN MACHADO	923.608.662-49	APROVADO	87	6/2/2023
2	0429	ROSÁRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.984.622-09	APROVADO	82	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Esporte, Cultura e Lazer/Projeto Crescer</p>						
1	0454	MARILENE VIANA GARCIA	201.120.172-15	APROVADO	100	6/2/2023
2	0563	JANESSON SANTANA BARROS	000.564.042-39	APROVADO	89	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Inclusão Digital/Projeto Crescer</p>						
1	0290	PATRICIO SOUSA SILVA	021.290.152-47	APROVADO	69,5	6/2/2023
2	0304	ELENA MAIRY SILVA DE FREITAS	033.954.102-42	APROVADO	65,5	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Panificação e Culinária/Projeto Crescer</p>						
1	0098	LUIS BEZERRA JUNIOR	969.084.913-15	APROVADO	95	6/2/2023
2	0527	ELBE PEREIRA DA SILVA	788.727.662-49	APROVADO	72,5	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Produtos Serigráficos e Personalizados/Projeto Crescer</p>						
1	0449	ELTON LIMA SILVA	754.166.462-68	APROVADO	85	6/2/2023
2	0056	CLEISON RIBEIRO MONTEIRO	853.223.852-15	APROVADO	67	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Monitor de Oficina Área de Atuação: Projeto Crescer</p>						
1	0342	MARIA IZONE TELES CAVALCANTE	335.628.572-68	APROVADO	100	6/2/2023
2	0467	FRAMICI QUEIROZ DA SILVA	241.755.872-68	APROVADO	96	6/2/2023
3	0434	FRANCISLÂNDIA PONTES MARINHO	382.507.212-68	APROVADO	91	6/2/2023
4	0423	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MEIRELES	414.486.933-49	APROVADO	90	6/2/2023
5	0334	MABILA MICAEL DOS SANTOS MOTA	004.893.572-70	APROVADO	89	6/2/2023
6	0437	NEUSA RODRIGUES PINTO	199.984.902-78	APROVADO	87	6/2/2023
7	0447	JABNER SILVA DE MESQUITA	543.897.632-53	APROVADO	85	6/2/2023
8	0325	ELAINE JESSICA DA SILVA LIMA	003.031.062-80	APROVADO	83,5	6/2/2023
9	0581	GRACIANE BARROSO BARBOSA	002.390.292-24	APROVADO	81	6/2/2023
10	0512	WANYSELMA FREITAS GUIMARAES	996.747.692-34	APROVADO	80	6/2/2023
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Assistente de Ofício Área de Atuação: Projeto Crescer</p>						
1	0508	MAYARA PEREIRA SILVA	035.460.262-41	APROVADO	97	6/2/2023
2	0812	EDINILZA PICAÑO NUNES	622.511.982-53	APROVADO	96	6/2/2023
<p>Cargo: Analista Especialidade: Consultor Técnico Área de Atuação: Projeto Crescer</p>						
1	1478	JÉSSICA VANESSA SABINO DA COSTA	007.387.562-70	APROVADO	67	6/2/2023
<p>Cargo: Analista Especialidade: Gerente de Oficina Área de Atuação: Projeto Crescer</p>						
1	1159	ANA PAULA LIMA DUARTE	992.054.752-20	APROVADO	85	6/2/2023
2	0497	GISELY DA SILVA COSTA	747.903.232-34	APROVADO	99	6/2/2023
<p>Cargo: Analista Especialidade: Gerente Geral Área de Atuação: Projeto Crescer</p>						
1	0209	DOUGLAS RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA	923.869.032-49	APROVADO	100	6/2/2023

BOA VISTA - RR, 30 DE JANEIRO DE 2023

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022/SEMGES/PMBV

RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, conforme abaixo:

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
<p>Cargo: Auxiliar Especialidade: Motorista Área de Atuação: Projeto Crescer</p>					
1	0420	CRISTOVAM DE ARAUJO SILVA	601.733.191-49	APROVADO	96
2	1903	DÁRIO JOSÉ DE LIMA NETO	199.570.502-06	APROVADO	89
3	0010	CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO	598.622.702-68	CADASTRO DE RESERVA	86
4	0113	TARCISIO MAFRA NEVES	926.502.792-49	CADASTRO DE RESERVA	85
5	0457	GECIVAL JOSÉ QUEIROZ CAMPOS	447.373.862-00	CADASTRO DE RESERVA	84
6	0485	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA JUNIOR	005.803.812-42	CADASTRO DE RESERVA	84
7	0646	RONY PETERSON SILVA E SILVA	725.815.062-53	CADASTRO DE RESERVA	84
8	0439	PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO	719.591.572-72	CADASTRO DE RESERVA	83
9	0022	EVERSON PEIXOTO DA SILVA	860.923.592-00	CADASTRO DE RESERVA	80
10	0234	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	003.694.262-66	CADASTRO DE RESERVA	77
11	0478	NATALINO DOS REIS	383.194.542-04	CADASTRO DE RESERVA	75
12	0529	FÁBIO LIMA COSTA	820.896.712-20	CADASTRO DE RESERVA	73
13	0254	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ALMEIDA	446.337.852-49	CADASTRO DE RESERVA	70
14	0656	ISRAEL VIEIRA DA COSTA	382.290.992-00	CADASTRO DE RESERVA	69
15	0470	JACSON SIQUEIRA QUARESMA	489.080.373-49	CADASTRO DE RESERVA	65
16	1702	GEOVANE CAETANO DA SILVA	789.774.792-15	CADASTRO DE RESERVA	64
17	0114	ALLAN SOUZA MACIEL	334.395.368-74	CADASTRO DE RESERVA	62
18	1366	JOSIEL PESSOA	723.461.322-68	CADASTRO DE RESERVA	62
19	1496	CLÁUDIO DE JESUS DOS SANTOS	639.103.142-87	CADASTRO DE RESERVA	61
20	0816	GLADSON LINDENBERG DE ABREU FERREIRA	007.688.442-23	CADASTRO DE RESERVA	61
21	1340	RODRIGO GOMES RODRIGUES	026.920.002-93	CADASTRO DE RESERVA	58
22	0500	PAULO VINICIUS MENEZES LOPES	003.928.842-08	CADASTRO DE RESERVA	57
23	0744	JOSE LUIZ DA SILVA LIMA PEIXOTO	641.397.512-15	CADASTRO DE RESERVA	55
24	0120	JOSEAS LIMA DE OLIVEIRA	755.753.882-04	CADASTRO DE RESERVA	54
25	0364	MARCIA MENDES GREI	585.280.832-68	CADASTRO DE RESERVA	53
<p>Cargo: Auxiliar Especialidade: Trabalhador Braçal Área de Atuação: Oficina de Educação Ambiental e Compostagem / Projeto Crescer</p>					
1	0695	RAIANE PEREIRA DOS SANTOS	879.045.942-34	APROVADO	80
2	1813	JADSON MORAES DE ARAUJO	016.643.592-90	CADASTRO DE RESERVA	66
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Encarregado de Almoarifado Área de Atuação: Projeto Crescer</p>					
1	1121	MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO	002.604.232-03	APROVADO	68
2	0642	JOSÉ CARLOS SILVA DE MATOS	832.472.542-34	CADASTRO DE RESERVA	65
3	0713	FRANCIRONALDE CARDOSO SILVA	016.655.762-51	CADASTRO DE RESERVA	63
<p>Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Acolhimento/Projeto Crescer</p>					
1	1722	AYRTON CONCEIÇÃO DE MELO	015.361.212-66	APROVADO	91
2	0182	IRLEY REGINA EPIFÂNIO CURINTIMA	441.862.822-34	APROVADO	89
3	0702	MÁRCIA AGUIAR MOREIRA	855.140.712-00	CADASTRO DE RESERVA	87
4	0541	DJERLANI DOS REIS BASTOS	609.271.182-49	CADASTRO DE RESERVA	80
5	0099	TATIANE MARQUES DA SILVA	002.748.842-08	CADASTRO DE RESERVA	77
6	1018	TÁDIA DA SILVA E SILVA	936.393.762-34	CADASTRO DE RESERVA	76
7	1747	EDER IBERNOM HOLANDA	948.955.202-00	CADASTRO DE RESERVA	70
8	0349	MARIA ELISANGELA CUNHA DO REGO	627.269.192-00	CADASTRO DE RESERVA	61
9	1447	ALISSON AMORIM DE VASCONCELLOS	009.262.205-43	CADASTRO DE RESERVA	61
10	0658	LÚCIO EVERY DA SILVA FERREIRA NETO	020.491.062-54	CADASTRO DE RESERVA	61
11	0306	RAIDIRA MENEZES DE ASSIS	112.183.392-68	CADASTRO DE RESERVA	61
12	1751	ELCIANE SANTOS BARROS	894.505.902-49	CADASTRO DE RESERVA	58
13	1206	ROSIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	538.484.892-87	CADASTRO DE RESERVA	57
14	0253	ALBERTO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	023.871.952-99	CADASTRO DE RESERVA	57

15	0507	THAIS CARLOS FONSECA TORRES	039.105.662-00	CADASTRO DE RESERVA	56
16	0509	JOANNA FERNANDA ARAÚJO MORAES	024.524.902-88	CADASTRO DE RESERVA	55
17	0798	LIZIANI DO NASCIMENTO VIEIRA	023.551.072-62	CADASTRO DE RESERVA	54
19	0260	ADRIANA MENDES DA SILVA CAMPOS	622.497.653-83	CADASTRO DE RESERVA	51
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Artefatos de Madeira e MDF/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0394	MAURO PINHEIRO DE SOUZA	654.442.132-49	APROVADO	95
2	0268	JAIRO BELIZARIO DOS SANTOS	719.414.792-00	APROVADO	75
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Corte, Costura e Artesanatos/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0383	MARIA GORETE CANTANHEDE DE SOUZA	199.934.392-15	APROVADO	95
2	0712	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUZA	112.125.602-30	APROVADO	88
3	0600	ANA CAROLINA MARQUES DA ROCHA	729.782.952-87	CADASTRO DE RESERVA	80
4	0795	LEOCIDE SOARES RIBEIRO	332.377.512-00	CADASTRO DE RESERVA	59
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Educação para o Trânsito e Sinalizações/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0544	GLEISON GOMES DA SILVA	510.183.222-72	APROVADO	99
2	0390	KARLA CASAGRANDE	941.157.882-91	APROVADO	93
3	0427	JAIRISON DOS SANTOS	917.167.132-34	CADASTRO DE RESERVA	68.5
4	0094	DOUGLAS ALMEIDA ECKHARDT	217.276.863-49	CADASTRO DE RESERVA	60
5	1666	MICHEL VIEIRA NUNES	068.808.985-21	CADASTRO DE RESERVA	59
6	1296	ANTONIO NARDONIO DE CASTRO FILHO	959.729.353-68	CADASTRO DE RESERVA	50
7	1451	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA RAMOS	012.758.742-07	CADASTRO DE RESERVA	50
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Educação Ambiental e Compostagem/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0421	MONIQUE SUELEN MACHADO	923.608.662-49	APROVADO	87
2	0429	ROSÁRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.984.622-09	APROVADO	82
3	1269	OBERLANE DOS SANTOS POTES MOURÃO	948.529.792-00	CADASTRO DE RESERVA	79
4	0378	SUZETE DOS SANTOS PINHO	225.463.912-91	CADASTRO DE RESERVA	70
5	0276	GIZANE CARVALHO DE SOUZA	754.399.302-30	CADASTRO DE RESERVA	59
6	1697	EVELINE WANESSA DA SILVA LIMÃO	782.197.282-72	CADASTRO DE RESERVA	58
7	0792	DANIEL LIMA OLIVEIRA	039.348.522-62	CADASTRO DE RESERVA	54
8	0422	ELANE QUEIROZ DA SILVA	021.458.662-64	CADASTRO DE RESERVA	50
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Esporte, Cultura e Lazer/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0454	MARILENE VIANA GARCIA	201.120.172-15	APROVADO	100
2	0563	JANESSON SANTANA BARROS	000.564.042-39	APROVADO	89
3	0569	TAISIS DA SILVA DUARTE	007.940.412-05	CADASTRO DE RESERVA	86
4	1168	JAKSINEIDE BARROSO UCHOA	632.007.832-49	CADASTRO DE RESERVA	65
5	1829	FRANCIVALDO DA LUZ FELICIANO	658.604.622-04	CADASTRO DE RESERVA	62
6	1618	MARCOS ANTONIO PEREIRA	009.518.992-01	CADASTRO DE RESERVA	60
7	0620	MARIA EDUARDA DE AZEVEDO OLIVEIRA	032.855.362-09	CADASTRO DE RESERVA	60
8	1859	CLEYCE NELIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	672.520.522-49	CADASTRO DE RESERVA	55
9	1882	GISELLE CAROLINE RODRIGUES SILVA	899.602.032-04	CADASTRO DE RESERVA	53
10	0692	VITÓRIA LOPES DE OLIVEIRA	026.667.552-23	CADASTRO DE RESERVA	52,5
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Inclusão Digital/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0290	PATRICIO SOUSA SILVA	021.290.152-47	APROVADO	69,5
2	0304	ELENA MAIRY SILVA DE FREITAS	033.954.102-42	APROVADO	65,5
3	1167	NATALY ALMEIDA DOS SANTOS	040.278.372-74	CADASTRO DE RESERVA	62
4	1099	ÁDRIA VARÃO ALVES ROTH	033.891.332-75	CADASTRO DE RESERVA	56,5
5	1424	DAVID HITLER OLIVEIRA MEDEIROS	122.234.534-06	CADASTRO DE RESERVA	55
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Panificação e Culinária/Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0098	LUIS BEZERRA JUNIOR	969.084.913-15	APROVADO	95
2	0527	ELBE PEREIRA DA SILVA	788.727.662-49	APROVADO	72,5
3	1223	MARGARETE COLARES MESQUITA	225.574.822-34	CADASTRO DE RESERVA	50
Cargo: Assistente Especialidade: Instrutor de Ofício Área de Atuação: Oficina de Produtos Serigráficos e Personalizados/Projeto Crescer					

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0449	ELTON LIMA SILVA	754.166.462-68	APROVADO	85
2	0056	CLEISON RIBEIRO MONTEIRO	853.223.852-15	APROVADO	67
3	1617	ERIC FELIPE FERNANDES LUZ	026.923.802-66	CADASTRO DE RESERVA	53
Cargo: Assistente Especialidade: Monitor de Oficina Área de Atuação: Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0342	MARIA IZONE TELES CAVALCANTE	335.628.572-68	APROVADO	100
2	0467	FRAMICI QUEIROZ DA SILVA	241.755.872-68	APROVADO	96
3	0434	FRANCISLÂNDIA PONTES MARINHO	382.507.212-68	APROVADO	91
4	0423	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MEIRELES	414.486.933-49	APROVADO	90
5	0334	MABILA MICAELE DOS SANTOS MOTA	004.893.572-70	APROVADO	89
6	0437	NEUSA RODRIGUES PINTO	199.984.902-78	APROVADO	87
7	0447	JABNER SILVA DE MESQUITA	543.897.632-53	APROVADO	85
8	0325	ELAINE JESSICA DA SILVA LIMA	003.031.062-80	APROVADO	83,5
9	0581	GRACIANE BARROSO BARBOSA	002.390.292-24	APROVADO	81
10	0512	WANYSELMA FREITAS GUIMARAES	996.747.692-34	APROVADO	80
11	0367	GRAZIELE AGUIAR FREITAS	800.441.582-20	CADASTRO DE RESERVA	80
12	0289	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	722.009.872-34	CADASTRO DE RESERVA	78
13	0424	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	317.405.452-49	CADASTRO DE RESERVA	77
14	0431	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEIXOTO PLÁCIDO	512.511.592-49	CADASTRO DE RESERVA	75
15	1708	GEOVANNA LIMA SOUSA	046.047.962-22	CADASTRO DE RESERVA	75
16	1495	CIRLENE DA SILVA LIMA	545.067.192-04	CADASTRO DE RESERVA	70
17	0818	LORENA DE ALMEIDA RABELO	014.496.522-47	CADASTRO DE RESERVA	69,5
18	0560	CLEIDE ONICE MOURÃO SOARES	953.442.501-00	CADASTRO DE RESERVA	67,5
19	0606	VALDORA ALVES FARIA	323.453.992-87	CADASTRO DE RESERVA	67
20	0081	SUNAMITA DE MACEDO E SILVA	546.639.032-15	CADASTRO DE RESERVA	66
21	0520	ADRIANA DE JESUS DA SILVA SANTANA	030.487.582-16	CADASTRO DE RESERVA	66
22	1840	MARIA GILSA MELO GOMES	509.773.422-04	CADASTRO DE RESERVA	65
23	1293	MÁRCIO ANDRÉ BITENCOURT DE SOUZA	671.883.622-20	CADASTRO DE RESERVA	65
24	1308	RUTHE DUARTE SILVA	984.818.512-72	CADASTRO DE RESERVA	64
25	0617	MARIA JOYCE DE JESUS DA SILVA	034.182.342-24	CADASTRO DE RESERVA	61
26	0554	FABRICIA VANESSA LIMA CARIOCA	018.905.482-43	CADASTRO DE RESERVA	60
27	1134	SARAMILENA MARTINS DE ASSIS	004.265.782-28	CADASTRO DE RESERVA	60
28	1423	EVILA ABREU DA SILVA	859.200.962-68	CADASTRO DE RESERVA	60
29	0145	LAION FELIX MARTINS DE MELO	033.902.862-92	CADASTRO DE RESERVA	60
30	0998	EMILLY BARBOSA DA SILVA	033.151.212-22	CADASTRO DE RESERVA	60
31	1386	JACKSON CONCEICAO COSTA	007.631.552-50	CADASTRO DE RESERVA	59,5
32	0686	LEILA MATIAS GARÇA	528.875.612-00	CADASTRO DE RESERVA	59,5
33	0528	LIANA BARROSO BARBOSA	865.012.832-72	CADASTRO DE RESERVA	58
34	0848	POLIANA SAMPAIO CUNHA BARROSO	016.816.282-28	CADASTRO DE RESERVA	57,5
35	0124	CLEUCIANE PESSOA DE SOUSA	021.829.762-99	CADASTRO DE RESERVA	57
36	0287	CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	627.864.582-34	CADASTRO DE RESERVA	57
37	1277	LILIANE TORRÊA DE CASTRO	672.853.092-49	CADASTRO DE RESERVA	57
38	0414	KEROLAIN BEZERRA BRAGA DE SOUZA	032.145.682-30	CADASTRO DE RESERVA	56
39	0223	PABLO DOUGLAS DA SILVA	032.062.342-47	CADASTRO DE RESERVA	56
40	0657	DIANY MONTEIRO DE SOUZA	003.273.292-97	CADASTRO DE RESERVA	55
41	0763	CLAUBER SILVA E SOUSA	635.687.212-87	CADASTRO DE RESERVA	54
42	0026	ROCICLEIA ABREU DO NASCIMENTO	648.761.012-72	CADASTRO DE RESERVA	51
43	1251	ANA CÁSSIA MAGALHÃES DA SILVA	006.776.442-80	CADASTRO DE RESERVA	51
46	1030	ZILMA DA SILVA MOTA	772.397.092-72	CADASTRO DE RESERVA	50
47	0799	LUAN BAMBERG DOURADO	010.320.172-60	CADASTRO DE RESERVA	50
48	0717	NATÁLIA ANGELO DE OLIVEIRA	033.309.502-26	CADASTRO DE RESERVA	50
49	0131	RONE ENO ROCHA RODRIGUES	701.512.022-49	CADASTRO DE RESERVA	50
Cargo: Assistente Especialidade: Assistente de Ofício Área de Atuação: Projeto Crescer					
ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0508	MAYARA PEREIRA SILVA	035.460.262-41	APROVADO	97
2	0812	EDINILZA PICAÇÃO NUNES	622.511.982-53	APROVADO	96
3	1598	WALNEY PEREIRA PARREIRA	009.913.072-67	CADASTRO DE RESERVA	96
4	0708	Raiane da Silva Rabelo	003.518.722-05	CADASTRO DE RESERVA	95
5	0870	KATIA CRISTIANE MACIEL DE MELO	662.556.942-91	CADASTRO DE RESERVA	90
6	0490	GLEICIANE MATOS DA SILVA	977.631.952-15	CADASTRO DE RESERVA	90
7	0531	ANDRÉ LUCAS SILVA RODRIGUES	019.770.152-39	CADASTRO DE RESERVA	90
8	0825	PRISCYLA YASMIM RAMOS MORAES	023.583.463-73	CADASTRO DE RESERVA	86
9	0300	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	990.236.102-10	CADASTRO DE RESERVA	85
10	0174	JOYCE KELLE MELO ADORIAN	729.780.582-34	CADASTRO DE RESERVA	74,5

11	0596	CALINA DINIZ BARBOSA	032.658.172-37	CADASTRO DE RESERVA	74,5
12	0263	ERICA MARINHO DOS SANTOS	016.553.032-44	CADASTRO DE RESERVA	72,5
13	1032	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	025.268.072-39	CADASTRO DE RESERVA	70
14	0351	WALMIRA CORREA PINHO	703.480.062-68	CADASTRO DE RESERVA	69
15	1576	SILVANA GOMES SANTOS	838.749.092-04	CADASTRO DE RESERVA	64
16	1231	LILIANE JONES DA SILVA	014.922.862-73	CADASTRO DE RESERVA	60
17	0498	ELEN APARECIDA CESAR FERREIRA	702.970.472-05	CADASTRO DE RESERVA	60
18	0863	LUIZ LENONN DA SILVA PANTOJA	019.082.652-56	CADASTRO DE RESERVA	57,5
20	1261	ELESSANDRA DE SOUZA LIMA	024.534.492-65	CADASTRO DE RESERVA	50
21	1916	GABRIEL SILVA BRANDÃO	009.066.512-04	CADASTRO DE RESERVA	50

Cargo: Analista
Especialidade: Consultor Técnico
Área de Atuação: Projeto Crescer

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	1478	JÉSSICA VANESSA SABINO DA COSTA	007.387.562-70	APROVADO	67
2	0961	PATRICIA KELEM BRASIL DOS SANTOS	937.574.502-30	CADASTRO DE RESERVA	58
3	0017	CARLA YASMIN DIAS DE SOUZA	000.339.372-06	CADASTRO DE RESERVA	58
4	0625	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	447.195.232-34	CADASTRO DE RESERVA	55

Cargo: Analista
Especialidade: Gerente de Oficina
Área de Atuação: Projeto Crescer

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	1159	GISELY DA SILVA COSTA	747.903.232-34	APROVADO	99
2	0497	ANA PAULA LIMA DUARTE	992.054.752-20	APROVADO	85
3	0647	CLÉLIA LACILDA CARNEIRO XIMENDES	505.510.433-34	CADASTRO DE RESERVA	80
4	0649	KARLEIDE PINHO DIAS	527.097.362-68	CADASTRO DE RESERVA	80
5	0459	SANDRA CAVALCANTE CRUZ	010.285.792-09	CADASTRO DE RESERVA	77
6	0785	VANDREZIA ALANI SOARES ROCHA ROSARIO	934.136.022-68	CADASTRO DE RESERVA	74
7	1527	MARIA LUZIA DE FRANÇA	382.083.002-25	CADASTRO DE RESERVA	64
8	1849	KELEN CRISTINA DANTAS MONTEIRO	658.031.162-20	CADASTRO DE RESERVA	63,5

9	0513	ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	006.414.192-60	CADASTRO DE RESERVA	60
10	0629	ANA MIRIAN DE SOUSA GOMES	944.672.002-82	CADASTRO DE RESERVA	58
11	1405	MARIA OLIVEIRA BEZERRA	714.441.812-20	CADASTRO DE RESERVA	57,5
12	1713	EDILEUZA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	594.861.982-68	CADASTRO DE RESERVA	56
13	1728	RAYANE SALES DA SILVA	027.033.362-25	CADASTRO DE RESERVA	55
14	1342	SONISMEIRY DANTAS DO NASCIMENTO FERREIRA	630.559.102-49	CADASTRO DE RESERVA	53
15	0097	LUCAS GABRIEL DA SILVA DE AMORIM	033.644.692-61	CADASTRO DE RESERVA	52
16	0446	VANDERLI DE SOUZA LUZ	842.219.171-72	CADASTRO DE RESERVA	51
17	1782	LUIZ FELIPE AMAZONAS MARINHO	712.468.862-00	CADASTRO DE RESERVA	50

Cargo: Analista
Especialidade: Gerente Geral
Área de Atuação: Projeto Crescer

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	0209	DOUGLAS RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA	923.869.032-49	APROVADO	100
2	1691	CÁSSIA DANTAS NERES	002.636.592-83	CADASTRO DE RESERVA	94
3	1289	PAULO PEREIRA MOTA	646.674.482-53	CADASTRO DE RESERVA	82,5
4	0663	VANESSA PALÁCIO BOSON	009.560.505-30	CADASTRO DE RESERVA	81
5	0443	JOSEILSON CAMARA SILVA	649.306.292-68	CADASTRO DE RESERVA	71,5
6	1370	LEYDE DE ANDRADE	805.665.702-97	CADASTRO DE RESERVA	69,5
7	0392	OBERICO FERREIRA BARBOSA	199.626.492-34	CADASTRO DE RESERVA	65,5
8	0452	NAJARA CAROLINE MULLER REIS	914.497.742-53	CADASTRO DE RESERVA	60
9	1634	IRIELLY REIS DECKMANN	918.499.002-30	CADASTRO DE RESERVA	59,5
10	0585	ALEX SANTOS MOURA	004.301.003-29	CADASTRO DE RESERVA	59
11	0866	GLEIDILENE FREITAS DA SILVA	017.091.332-52	CADASTRO DE RESERVA	54

BOA VISTA - RR, 30 DE JANEIRO DE 2023

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução orçamentária – RREO 6º Bimestre/2022

Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre/ 2022

O Município de Boa Vista/Roraima publica nesta data o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal – RGF - 3º Quadrimestre do exercício 2022 (de forma Provisória) conforme exigência do § 3º, art. 165, da Constituição Federal/88 obedecendo as normas para elaboração previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, art. 55, §4º.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2023

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ		
					(b)	(b/a)	
		(a)				(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.718.839.672,00	1.718.839.672,00	352.968.232,39	20,54	1.965.935.180,23	114,38	-247.095.508,23
RECEITAS CORRENTES	1.552.556.676,00	1.552.556.676,00	351.501.356,99	22,64	1.946.877.852,39	125,40	-394.321.176,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	323.798.584,00	323.798.584,00	45.309.378,46	13,99	264.038.541,31	81,54	59.760.042,69
Impostos	278.501.000,00	278.501.000,00	43.588.648,76	15,65	244.521.229,04	87,80	33.979.770,96
Taxas	45.297.584,00	45.297.584,00	1.720.729,70	3,80	19.517.312,27	43,09	25.780.271,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.179.000,00	50.179.000,00	19.338.265,32	38,54	84.401.601,61	168,20	-34.222.601,61
Contribuições Sociais	12.799.000,00	12.799.000,00	12.134.100,11	94,81	42.229.360,80	329,94	-29.430.360,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	364.422.487,49	20,61	2.019.921.622,58	114,24	-251.831.881,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	364.422.487,49	20,61	2.019.921.622,58	114,24	-251.831.881,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	151.401.506,32			151.401.506,32		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		151.401.506,32			151.401.506,32		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.681.360.603,00	2.192.016.394,70	183.183.260,55	1.943.420.756,52	248.595.638,18	405.666.284,02	1.841.544.357,24	350.472.037,46	1.786.575.846,55	101.876.399,28
DESPESAS CORRENTES	1.335.385.757,00	1.805.152.065,95	174.782.052,77	1.709.833.964,41	95.318.101,54	364.297.998,28	1.666.485.046,19	138.667.019,76	1.620.016.082,56	43.348.918,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.183.149,00	862.090.476,56	137.779.086,42	852.713.998,52	9.376.478,04	180.282.508,79	852.218.099,43	9.872.377,13	849.677.685,44	495.899,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.600.360,00	14.973.484,60	1.325.603,12	14.828.303,47	145.181,13	3.036.696,13	14.828.303,47	145.181,13	14.828.303,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.602.248,00	928.088.104,79	35.677.363,23	842.291.662,42	85.796.442,37	180.978.793,36	799.438.643,29	128.649.461,50	755.510.093,65	42.853.019,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	610.602.248,00	928.088.104,79	35.677.363,23	842.291.662,42	85.796.442,37	180.978.793,36	799.438.643,29	128.649.461,50	755.510.093,65	42.853.019,13
DESPESAS DE CAPITAL	343.974.846,00	386.864.328,75	8.401.207,78	233.586.792,11	153.277.536,64	41.368.285,74	175.059.311,05	211.805.017,70	166.559.763,99	58.527.481,06
INVESTIMENTOS	329.876.346,00	369.082.357,04	6.336.957,04	217.524.240,45	151.558.116,59	37.673.107,65	158.996.759,39	210.085.597,65	150.497.212,33	58.527.481,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.163.000,00	156.000,00	465.000,00	1.698.000,00	156.000,00	465.000,00	1.698.000,00	465.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.098.500,00	15.618.971,71	1.908.250,74	15.597.551,66	21.420,05	3.539.178,09	15.597.551,66	21.420,05	15.597.551,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	59.818.906,15	10.001.317,41	59.343.975,36	474.930,79	13.736.815,16	59.330.190,02	488.716,13	57.988.738,45	13.785,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.730.610.672,00	2.251.835.300,85	193.184.577,96	2.002.764.731,88	249.070.568,97	419.403.099,18	1.900.874.547,26	350.960.753,59	1.844.564.585,00	101.890.184,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.730.610.672,00	2.251.835.300,85	193.184.577,96	2.002.764.731,88	249.070.568,97	419.403.099,18	1.900.874.547,26	350.960.753,59	1.844.564.585,00	101.890.184,62
SUPERÁVIT (XIII)				17.156.890,70			119.047.075,32		175.357.037,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.730.610.672,00	2.251.835.300,85	193.184.577,96	2.019.921.622,58		419.403.099,18	2.019.921.622,58		2.019.921.622,58	101.890.184,62
RESERVA DO RPPS	37.479.069,00	23.879.069,00			23.879.069,00			23.879.069,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	59.818.906,15	10.001.317,41	59.343.975,36	474.930,79	13.736.815,16	59.330.190,02	488.716,13	57.988.738,45	13.785,34
DESPESAS CORRENTES	49.250.069,00	59.818.906,15	10.001.317,41	59.343.975,36	474.930,79	13.736.815,16	59.330.190,02	488.716,13	57.988.738,45	13.785,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.250.069,00	59.818.906,15	10.001.317,41	59.343.975,36	474.930,79	13.736.815,16	59.330.190,02	488.716,13	57.988.738,45	13.785,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.681.360.603,00	2.192.016.394,70	183.183.260,55	1.943.420.756,52	97,04	248.595.638,18	405.666.284,02	1.841.544.357,24	96,88	350.472.037,46	101.876.399,28
Legislativa	47.804.570,00	59.704.729,16	4.724.146,25	52.602.185,42	2,63	7.102.543,74	10.991.837,60	52.568.928,97	2,77	7.135.800,19	33.256,45
Ação Legislativa	47.804.570,00	59.704.729,16	4.724.146,25	52.602.185,42	2,63	7.102.543,74	10.991.837,60	52.568.928,97	2,77	7.135.800,19	33.256,45
Administração	199.507.524,00	232.006.078,42	14.264.312,93	221.307.115,42	11,05	10.698.963,00	44.583.945,96	219.023.974,85	11,52	12.982.103,57	2.283.140,57
Administração Geral	163.622.654,00	192.826.505,10	14.222.713,40	183.037.544,48	9,14	9.788.960,62	38.266.369,06	180.893.912,16	9,52	11.932.592,94	2.143.632,32
Controle Interno	2.865.930,00	3.191.770,07	-15.594,09	3.150.669,35	0,16	41.100,72	559.771,90	3.150.669,35	0,17	41.100,72	0,00
Normatização e Fiscalização	2.248.725,00	2.61.886,75	135.285,50	185.692,25	0,01	76.194,50	11.480,00	46.184,00	0,00	215.702,75	139.508,25
Tecnologia da Informação	1.417.950,00	1.313.627,50	-41.473,04	1.238.608,85	0,06	75.018,65	276.346,48	1.238.608,85	0,07	75.018,65	0,00
Formação de Recursos Humanos	451.491,00	569.374,00	211.300,00	569.374,00	0,03	0,00	211.300,00	569.374,00	0,03	0,00	0,00
Comunicação Social	28.900.774,00	33.842.915,00	-247.918,84	33.125.226,49	1,65	717.688,51	5.258.678,52	33.125.226,49	1,74	717.688,51	0,00
Segurança Pública	60.144.621,00	67.166.639,05	6.749.706,35	64.182.383,69	3,20	2.984.255,36	13.604.975,12	63.826.726,81	3,36	3.339.912,24	355.656,88
Administração Geral	56.771.971,00	58.570.515,37	6.437.466,78	58.289.042,16	2,91	281.473,21	10.442.695,05	58.074.985,28	3,06	495.530,09	214.056,88
Formação de Recursos Humanos	170.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	3.201.875,00	8.596.123,68	312.239,57	5.893.341,53	0,29	2.702.782,15	3.162.280,07	5.751.741,53	0,30	2.844.382,15	141.600,00
Assistência Social	71.468.605,00	112.465.564,63	6.926.772,50	101.284.428,36	5,06	11.181.136,27	21.695.869,38	92.928.181,75	4,89	19.537.382,88	8.356.246,61
Planejamento e Orçamento	207.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	24.119.269,00	42.103.563,45	-461.668,90	37.774.733,31	1,89	4.328.830,14	7.385.370,91	32.915.285,82	1,73	9.188.277,63	4.859.447,49
Tecnologia da Informação	1.228.669,00	2.535.908,97	335.985,73	2.364.332,24	0,12	171.576,73	1.249.864,97	1.848.991,12	0,10	686.917,85	515.341,12
Assistência ao Idoso	3.995.316,00	4.116.865,08	787.005,48	3.940.413,08	0,20	176.452,00	1.275.035,98	3.655.920,73	0,19	460.944,35	284.492,35
Assistência ao Portador de Deficiência	149.040,00	7.245,00	-20.700,00	7.245,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.763.147,00	15.181.031,94	-353.153,79	12.348.089,91	0,62	2.832.942,03	2.031.037,02	10.207.768,55	0,54	4.973.263,39	2.140.321,36
Assistência Comunitária	25.782.604,00	48.196.464,84	6.639.303,98	44.849.614,82	2,24	3.346.850,02	9.754.560,50	44.292.970,53	2,33	3.903.494,31	556.644,29
Fomento ao Trabalho	223.560,00	317.485,35	0,00	0,00	0,00	317.485,35	0,00	0,00	0,00	317.485,35	0,00
Previdência Social	34.574.000,00	48.174.000,00	4.988.080,22	44.158.299,85	2,20	4.015.700,15	7.370.018,37	44.026.551,52	2,32	4.147.448,48	131.748,33
Administração Geral	7.174.000,00	15.174.000,00	-63.762,48	12.106.457,15	0,60	3.067.542,85	714.641,03	11.974.708,82	0,63	3.199.291,18	131.748,33
Previdência do Regime Estatutário	27.400.000,00	33.000.000,00	5.051.842,70	32.051.842,70	1,60	948.157,30	6.655.377,34	32.051.842,70	1,69	948.157,30	0,00
Saúde	250.820.148,00	417.607.439,56	64.534.171,17	364.411.352,34	18,20	53.196.087,22	80.329.044,02	331.790.922,15	17,45	85.816.517,41	32.620.430,19
Administração Geral	45.897.188,00	60.061.692,01	5.582.316,27	42.004.444,90	2,10	18.057.247,11	7.697.269,24	31.605.528,57	1,66	28.456.163,44	10.398.916,33
Formação de Recursos Humanos	81.765,00	1.041.422,54	1.033.350,40	1.038.684,94	0,05	2.737,60	607.350,40	612.684,94	0,03	428.737,60	426.000,00
Comunicação Social	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	76.564.278,00	144.343.046,96	25.563.564,61	122.708.765,61	6,13	21.634.281,35	26.877.169,32	116.134.580,96	6,11	28.208.466,00	6.574.184,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.053.275,00	177.188.074,13	29.189.167,32	169.143.119,58	8,45	8.044.954,55	38.735.629,94	157.821.135,41	8,30	19.366.938,72	11.321.984,17
Suporte Profilático e Terapêutico	6.263.923,00	8.036.999,27	-1.014.105,78	6.271.872,52	0,31	1.765.126,75	1.154.592,00	3.473.066,20	0,18	4.563.933,07	2.798.806,32
Vigilância Sanitária	251.791,00	251.791,00	0,00	60.934,68	0,00	190.856,32	5.472,00	29.885,80	0,00	221.905,20	31.048,88
Vigilância Epidemiológica	17.656.178,00	26.684.413,65	4.179.878,35	23.183.530,11	1,16	3.500.883,54	5.251.561,12	22.114.040,27	1,16	4.570.373,38	1.069.489,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	406.189.861,00	534.380.510,75	69.403.684,27	528.459.718,53	26,39	5.920.792,22	122.904.979,61	524.475.864,72	27,59	9.904.646,03	3.983.853,81
Ensino Fundamental	356.623.707,00	453.283.354,60	62.337.288,77	449.816.188,24	22,46	3.467.166,36	101.646.383,11	447.673.890,80	23,55	5.609.463,80	2.142.297,44
Educação Infantil	47.594.479,00	78.692.362,22	6.946.362,22	76.685.848,56	3,28	2.066.513,66	20.396.300,01	75.043.085,58	3,95	3.649.276,64	1.642.762,98
Educação Especial	1.599.075,00	1.268.729,45	85.020,62	867.675,85	0,04	401.053,60	470.637,71	864.778,23	0,05	403.951,22	2.897,62
Desporto Comunitário	372.600,00	1.136.064,48	35.048,11	1.090.005,88	0,05	46.058,60	391.658,78	894.110,11	0,05	241.954,37	195.895,77
Cultura	9.284.429,00	39.847.759,12	10.069.609,27	37.814.093,13	1,89	2.033.665,99	8.287.460,47	30.432.434,89	1,60	9.415.324,23	7.381.658,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	396.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.888.399,00	39.847.759,12	10.069.609,27	37.814.093,13	1,89	2.033.665,99	8.287.460,47	30.432.434,89	1,60	9.415.324,23	7.381.658,24
Direitos da Cidadania	5.636.433,00	5.887.815,54	237.114,23	2.341.032,77	0,12	3.546.782,77	4.466,00	2.063.628,77	0,11	3.824.186,77	277.404,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	5.486.433,00	5.887.815,54	237.114,23	2.341.032,77	0,12	3.546.782,77	4.466,00	2.063.628,77	0,11	3.824.186,77	277.404,00
Urbanismo	397.364.870,00	423.401.429,64	-1.954.112,67	329.764.697,26	16,47	93.636.732,38	62.216.679,42	313.270.364,41	16,48	110.131.065,23	16.494.332,85
Infra-Estrutura Urbana	378.634.510,00	406.987.644,75	-1.493.801,06	324.041.959,59	16,18	82.945.685,16	61.405.219,75	307.547.626,74	16,18	99.440.018,01	16.494.332,85
Serviços Urbanos	244.500,00	2.840.832,00	-406.694,98	2.434.137,02	0,12	406.694,98	641.162,76	2.434.137,02	0,13	406.694,98	0,00
Serviços Coletivos Urbanos	100.000,00	230.735,61	170.296,91	170.296,91	0,01	60.438,70	170.296,91	170.296,91	0,01	60.438,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.385.860,00	13.342.217,28	-223.913,54	3.118.303,74	0,16	10.223.913,54	0,00	3.118.303,74	0,16	10.223.913,54	0,00
Habituação	1.323.394,00	1.950.196,61	-28.517,52	1.211.940,66	0,06	738.255,95	51.794,99	1.205.990,66	0,06	744.205,95	5.950,00
Habituação Urbana	1.323.394,00	1.950.196,61	-28.517,52	1.211.940,66	0,06	738.255,95	51.794,99	1.205.990,66	0,06	744.205,95	5.950,00
Saneamento	30.612.000,00	28.562.619,33	-597.692,03	6.989.610,44	0,35	21.573.008,89	1.277.282,72	6.242.481,93	0,33	22.320.137,40	747.128,51
Saneamento Básico Urbano	30.612.000,00	28.562.619,33	-597.692,03	6.989.610,44	0,35	21.573.008,89	1.277.282,72	6.242.481,93	0,33	22.320.137,40	747.128,51
Gestão Ambiental	18.543.720,00	20.639.434,53	-332.394,64	17.923.852,58	0,89	2.715.581,95	3.561.023,15	17.923.738,43	0,94	2.715.696,10	114,15
Administração Geral	15.678.020,00	19.099.745,17	-320.775,71	17.662.794,34	0,88	1.436.950,83	3.529.898,74	17.662.794,34	0,93	1.436.950,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.559.700,00	1.539.689,36	-11.618,93	261.058,24	0,01	1.278.631,12	31.124,41	260.944,09	0,01	1.278.745,27	114,15
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	19.909.967,00	16.985.955,80	-3.978.456,10	12.529.384,15	0,63	4.456.571,65	2.605.214,57	12.529.384,15	0,66	4.456.571,65	0,00
Administração Geral	7.316.774,00	3.582.241,85	-2.392.042,06	2.170.201,24	0,11	1.412.040,61	847.971,82	2.170.201,24	0,11	1.412.040,61	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	268.356,48	0,00	268.356,48	0,01	0,00	0,00	268.356,48	0,01	0,00	0,00
Abastecimento	3.393.193,00	4.860.030,63	-1.586.414,04	1.815.499,59	0,09	3.044.531,04	293.946,16	1.815.499,59	0,10	3.044.531,04	0,00
Extensão Rural	9.000.000,00	8.275.326,84	0,00	8.275.326,84	0,41	0,00	1.463.296,59	8.275.326,84	0,44	0,00	0,00
Comércio e Serviços	6.596.501,00	10.100.835,87	293.142,08	2.098.282,46	0,10	8.002.553,41	474.605,27	1.951.015,55	0,10	8.149.820,32	147.266,91
Administração Geral	0,00	1.335.000,00	136.554,01	1.110.503,57	0,06	224.496,43	298.685,27	970.446,66	0,05	364.553,34	140.056,91
Comércio Exterior	6.091.100,00	6.000.161,80	0,00	161,80	0,00	6.000.000,00	0,00	161,80	0,00	6.000.000,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	2.213.000,00	156.000,00	465.000,00	0,02	1.748.000,00	156.000,00	465.000,00	0,02	1.748.000,00	0,00
Turismo	505.401,00	552.674,07	588,07	522.617,09	0,03	30.056,98	19.920,00	515.407,09	0,03	37.266,98	7.210,00
Energia	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	67.290.132,00	95.962.532,69	-3.230.371,43	81.868.800,49	4,09	14.093.732,20	11.568.158,95	53.168.515,71	2,80	42.794.016,98	28.700.284,78
Administração Geral	16.130.000,00	47.893.568,85	-3.172.554,30	42.960.772,30	2,15	4.932.796,55	6.259.426,46	42.960.772,30	2,26	4.932.796,55	0,00
Transporte Rodoviário	51.160.132,00	48.068.963,84	-57.817,13	38.908.028,19	1,94	9.160.935,65	5.308.732,49	10.207.743,41	0,54	37.861.220,43	28.700.284,78
Desporto e Lazer	3.873.253,00	12.896.516,27	-2.075,81	12.175.440,11	0,61	721.076,16	693.817,70	11.817.513,11	0,62	1.079.003,16	357.927,00
Desporto de Rendimento	536.544,00	0,00	353.040,00	353.040,00	0,02	0,00	0,00	353.040,00	0,02	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.336.709,00	12.543.476,27	-2.075,81	11.822.400,11	0,59	721.076,16	693.817,70	11.464.473,11	0,60	1.079.003,16	357.927,00
Encargos Especiais	48.412.575,00	64.276.337,73	9.920.757,42	62.298.138,86	3,11	1.978.198,87	13.445.110,72	62.298.138,86	3,28	1.978.198,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.838.760,00	30.597.326,70	3.233.853,86	30.434.290,19	1,52	163.036,51	6.575.874,22	30.434.290,19	1,60	163.036,51	0,00
Outros Encargos Especiais	20.573.815,00	33.679.011,03	6.686.903,56	31.863.848,67	1,59	1.815.162,36	6.869.236,50	31.863.848,67	1,68	1.815.162,36	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.250.069,00	59.818.906,15	10.001.317,41	59.343.975,36	2,96	474.930,79	13.736.815,16	59.330.190,02	3,12	488.716,13	13.785,34
Legislativa	1.025.430,00	1.206.430,00	77.020,57	1.033.042,94	0,05	173.387,06	231.840,12	1.033.042,94	0,05	173.387,06	0,00
Ação Legislativa	1.025.430,00	1.206.430,00	77.020,57	1.033.042,94	0,05	173.387,06	231.840,12	1.033.042,94	0,05	173.387,06	0,00
Administração	5.738.497,00	5.921.477,73	390.276,91	5.863.096,87	0,29	58.380,86	1.232.057,24	5.851.663,61	0,31	69.814,12	11.433,26
Administração Geral	5.560.201,00	5.672.806,95	361.334,73	5.614.426,09	0,28	58.380,86	1.232.180,56	5.602.992,83	0,29	69.814,12	11.433,26
Controle Interno	79.070,00	128.317,50	7.814,90	128.317,50	0,01	0,00	20.611,55	128.317,50	0,01	0,00	0,00
Comunicação Social	99.226,00	120.353,28	21.127,28	120.353,28	0,01	0,00	22.265,13	120.353,28	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	3.000.000,00	5.581.963,49	382.289,98	5.581.962,49	0,28	1,00	1.261.468,81	5.581.962,49	0,29	1,00	0,00
Administração Geral	3.000.000,00	5.581.963,49	382.289,98	5.581.962,49	0,28	1,00	1.261.468,81	5.581.962,49	0,29	1,00	0,00
Assistência Social	2.018.250,00	2.018.250,00	0,00	1.900.000,00	0,09	118.250,00	220.617,53	1.898.778,97	0,10	119.471,03	1.221,03
Administração Geral	2.018.250,00	2.018.250,00	0,00	1.900.000,00	0,09	118.250,00	220.617,53	1.898.778,97	0,10	119.471,03	1.221,03
Saúde	10.076.075,00	15.966.904,43	3.850.798,69	15.886.514,60	0,79	80.389,83	3.916.341,01	15.885.383,55	0,84	81.520,88	1.131,05
Administração Geral	828.000,00	788.727,12	149.119,53	788.726,12	0,04	1,00	183.805,25	788.726,12	0,04	1,00	0,00
Atenção Básica	3.070.000,00	5.638.861,16									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	153.942.138,57	178.546.735,86	181.337.603,82	149.551.920,78	175.834.263,13	215.000.978,77	185.156.755,16	171.373.768,10	180.317.033,24	164.847.101,26	163.027.365,85	223.409.172,38	2.142.344.836,92	1.716.161.756,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.200.275,15	17.981.049,95	21.933.638,23	16.474.920,19	21.747.793,10	34.529.096,16	20.287.802,54	23.754.557,03	24.837.535,69	22.982.494,81	17.933.042,40	27.376.336,06	264.038.541,31	323.798.584,00
IPTU	1.477.680,95	1.376.309,00	1.744.825,34	1.589.871,82	3.401.805,35	17.128.105,54	4.736.861,63	4.344.624,69	3.621.091,41	3.768.826,55	3.050.285,29	1.526.324,81	47.766.612,38	54.500.000,00
ISS	8.288.552,23	7.972.113,70	9.491.583,57	9.412.396,12	10.855.578,27	8.544.264,21	9.594.056,56	10.236.258,50	11.579.508,25	9.337.201,78	9.427.270,67	12.053.965,79	116.792.749,65	148.501.000,00
ITBI	822.897,35	808.432,73	958.230,72	1.067.512,87	991.877,62	1.329.493,02	757.376,08	981.466,56	1.173.494,22	1.106.293,41	1.021.226,27	1.378.829,69	12.397.130,54	15.500.000,00
IRRF	2.543.849,19	6.120.765,58	7.142.623,30	3.043.859,74	4.941.500,37	3.321.583,20	3.527.241,53	6.670.317,91	7.220.583,61	7.901.665,80	3.691.478,71	11.439.267,53	67.564.736,47	60.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.067.295,43	1.703.428,94	2.596.375,30	1.361.279,64	1.557.031,49	4.205.650,19	1.672.266,74	1.521.889,37	1.242.858,20	868.507,27	742.781,46	977.948,24	19.517.312,27	45.297.584,00
Contribuições	4.611.470,44	3.134.068,79	10.222.110,16	5.035.509,59	6.409.050,34	7.497.405,76	6.549.816,01	6.828.734,71	7.441.999,86	7.333.170,63	3.625.683,11	15.712.582,21	84.401.601,61	50.179.000,00
Receita Patrimonial	12.705.862,07	8.106.598,16	24.181.705,08	8.115.169,04	13.086.356,76	6.586.624,78	17.397.863,28	18.419.852,62	32.781.025,86	22.859.242,72	8.474.356,68	9.901.927,88	182.616.584,93	24.988.513,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.552.934,27	7.946.904,28	23.995.100,95	7.935.400,61	12.890.562,29	6.393.829,32	17.214.463,15	18.224.494,04	10.588.407,39	22.822.435,00	8.422.555,22	9.858.102,89	158.845.189,41	20.988.513,00
Outras Receitas Patrimoniais	152.927,80	159.693,88	186.604,13	179.768,43	195.794,47	192.795,46	183.400,13	195.358,58	22.192.618,47	36.807,72	51.801,46	43.824,99	23.771.395,52	4.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.130,00	610.000,00
Transferências Correntes	118.548.076,40	145.849.019,77	122.490.280,94	117.362.516,61	129.830.054,17	163.820.257,63	139.017.357,58	119.612.647,14	110.745.956,29	109.437.499,59	131.143.324,85	167.223.801,83	1.575.080.792,80	1.292.425.725,00
Cota Parte do FPM	57.102.583,13	79.710.390,98	48.323.673,26	57.280.664,25	63.719.022,82	59.621.305,45	80.246.525,84	58.303.443,24	53.696.624,91	51.090.522,26	64.211.486,29	99.771.733,75	773.078.016,18	608.000.000,00
Cota Parte do ICMS	22.016.947,88	16.111.424,90	26.398.794,83	17.423.210,51	14.899.853,13	23.540.587,35	16.898.108,61	16.586.277,84	16.747.774,90	16.509.323,66	17.816.294,10	18.169.434,30	223.208.032,01	241.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.230.346,05	2.801.679,85	3.824.783,51	3.707.698,92	3.857.777,02	5.487.176,01	5.039.253,07	4.842.130,54	4.924.401,17	3.592.021,49	2.723.877,77	2.967.374,86	45.998.520,26	36.000.000,00
Cota Parte do ITR	17.824,14	32.945,16	27.422,40	59.816,70	20.217,93	20.425,90	25.167,05	21.164,26	43.999,57	139.655,70	32.008,65	48.261,76	488.909,22	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.360,73	76.326,29	86.469,82	87.942,35	46.753,42	65.963,91	67.992,76	54.158,23	71.446,59	72.917,33	53.021,98	61.035,54	829.388,95	625.400,00
Transferências do FUNDEB	29.193.251,18	38.053.871,41	28.614.849,53	30.293.688,28	31.013.895,25	33.568.746,67	28.405.853,93	31.210.121,03	27.082.021,56	27.662.026,89	34.186.381,06	35.708.940,04	374.993.646,83	288.800.000,00
Outras Transferências Correntes	7.901.763,29	9.062.381,18	15.214.287,59	8.509.495,60	16.182.534,60	41.516.052,34	8.334.456,32	8.595.352,00	8.179.687,59	10.371.032,26	12.120.255,00	10.496.981,58	156.844.279,35	117.600.325,00
Outras Receitas Correntes	3.876.430,71	3.475.999,19	2.509.869,41	2.563.805,35	4.761.008,76	2.567.594,44	1.903.915,75	2.757.976,60	4.510.515,54	2.234.693,51	1.687.428,81	2.640.394,40	35.489.632,47	24.159.934,00
DEDUÇÕES (II)	28.674.295,94	28.697.249,65	41.573.925,71	23.347.960,38	30.086.364,93	24.601.710,92	32.205.073,10	34.673.229,41	25.551.085,58	39.055.906,75	26.896.279,81	34.201.905,66	369.564.987,84	186.405.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.500.374,18	3.053.162,43	4.349.935,12	1.648.181,70	3.037.573,42	2.980.524,83	3.023.575,81	3.127.622,19	3.462.631,36	3.911.679,65	3.465.649,25	8.668.450,86	42.229.360,80	12.799.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.900.381,56	5.912.799,07	21.509.055,86	6.005.500,68	10.531.417,38	3.887.287,20	14.562.400,90	15.595.004,09	8.057.965,12	20.877.922,53	131.143.324,85	7.555.006,86	131.868.642,51	10.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	16.273.540,20	19.731.288,15	15.714.934,73	15.694.278,00	16.517.374,13	17.733.898,89	14.619.092,39	15.950.603,13	14.030.489,10	14.266.304,57	16.956.733,30	17.978.447,94	195.466.984,53	163.605.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.207.266,72	1.772.779.849,08	1.529.756.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.207.266,72	1.772.779.849,08	1.529.756.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.207.266,72	1.772.779.849,08	1.529.756.676,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.053.069,00	228.090.782,47
Receita de Contribuições dos Segurados	12.799.000,00	42.229.360,80
Ativo	12.519.000,00	41.800.232,20
Inativo	210.000,00	324.384,65
Pensionista	70.000,00	104.743,95
Receita de Contribuições Patronais	49.250.069,00	53.986.442,35
Ativo	49.250.069,00	53.986.442,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000.000,00	131.868.642,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	131.868.642,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	6.336,81
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	6.336,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	72.053.069,00	228.090.782,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	32.600.000,00	32.051.842,70	32.051.842,70	32.051.842,70	0,00
Aposentadorias	24.100.000,00	23.665.426,80	23.665.426,80	23.665.426,80	0,00
Pensões por Morte	8.500.000,00	8.386.415,90	8.386.415,90	8.386.415,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.340.666,67	1.933.699,22	1.877.493,11	1.877.493,11	56.206,11
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.340.666,67	1.933.699,22	1.877.493,11	1.877.493,11	56.206,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	35.940.666,67	33.985.541,92	33.929.335,81	33.929.335,81	56.206,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m'

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	36.112.402,33	194.105.240,55	194.161.446,66	194.161.446,66	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					37.479.069,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m'

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m*

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	386.864.328,75	233.586.792,11	153.277.536,64
Investimentos	369.082.357,04	217.524.240,45	151.558.116,59
Inversões Financeiras	2.163.000,00	465.000,00	1.698.000,00
Amortização da Dívida	15.618.971,71	15.597.551,66	21.420,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	386.864.328,75	233.586.792,11	153.277.536,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	386.864.328,75 <(d - a)>	233.586.792,11 <(e - b)>	153.277.536,64 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan	Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.556.676,00	1.946.877.852,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.798.584,00	264.038.541,31	
IPTU	54.500.000,00	47.766.612,38	
ISS	148.501.000,00	116.792.749,65	
ITBI	15.500.000,00	12.397.130,54	
IRRF	60.000.000,00	67.564.736,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.297.584,00	19.517.312,27	
Contribuições	50.179.000,00	84.401.601,61	
Receita Patrimonial	24.988.513,00	182.616.584,93	
Aplicações Financeiras (II)	20.988.513,00	158.845.189,41	
Outras Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	23.771.395,52	
Transferências Correntes	1.128.820.645,00	1.379.613.808,27	
Cota Parte do FPM	500.000.000,00	631.547.263,99	
Cota Parte do ICMS	192.800.000,00	178.569.285,39	
Cota Parte do IPVA	28.800.000,00	36.798.816,21	
Cota Parte do ITR	320.000,00	391.127,55	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	500.320,00	829.388,95	
Transferências do FUNDEB	288.800.000,00	374.993.646,83	
Outras Transferências Correntes	117.600.325,00	156.484.279,35	
Demais Receitas Correntes	24.769.934,00	36.207.316,27	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.500.000,00	2.690.231,84	
Receitas Correntes Restantes	23.269.934,00	33.517.084,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.530.068.163,00	1.785.342.431,14	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	166.282.996,00	19.057.327,84	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	1.146.678,21	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	1.146.678,21	
Transferências de Capital	166.282.996,00	17.910.649,63	
Convênios	153.477.345,00	11.744.985,08	
Outras Transferências de Capital	12.805.651,00	6.165.664,55	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	166.282.996,00	19.057.327,84	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.696.351.159,00	1.804.399.758,98	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.805.152.065,95	1.709.833.964,41	1.666.485.046,19	1.620.016.082,56	13.339.777,47	13.489.670,42	13.488.330,24
Pessoal e Encargos Sociais	862.090.476,56	852.713.998,52	852.218.099,43	849.677.685,44	2.849.934,78	58.063,35	58.063,35
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.973.484,60	14.828.303,47	14.828.303,47	14.828.303,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	928.088.104,79	842.291.662,42	799.438.643,29	755.510.093,65	10.489.842,69	13.431.607,07	13.430.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.790.178.581,35	1.695.005.660,94	1.651.656.742,72	1.605.187.779,09	13.339.777,47	13.489.670,42	13.488.330,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	384.701.328,75	233.121.792,11	174.594.311,05	166.094.763,99	3.373.699,34	44.130.481,44	43.951.168,43
Investimentos	369.082.357,04	217.524.240,45	158.996.759,39	150.497.212,33	3.373.699,34	44.130.481,44	43.951.168,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.618.971,71	15.597.551,66	15.597.551,66	15.597.551,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	369.082.357,04	217.524.240,45	158.996.759,39	150.497.212,33	3.373.699,34	44.130.481,44	43.951.168,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	2.159.260.938,39	1.912.529.901,39	1.810.653.502,11	1.755.684.991,42	16.713.476,81	57.620.151,86	57.439.498,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-25.438.207,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-85.376.147,68

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	26.969.095,08	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	8.408.938,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-6.878.051,23	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-17.047.728,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)		Jan a Dez/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		181.065.888,28		160.404.290,21
DEDUÇÕES (XXIX)		255.497.694,58		172.000.452,52
Disponibilidade de Caixa		255.497.694,58		171.625.452,52
Disponibilidade de Caixa Bruta		276.050.677,08		202.045.255,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		20.552.982,50		8.433.749,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		21.986.052,74
Demais Haveres Financeiros		0,00		375.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-74.431.806,30		-11.596.162,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				-62.835.643,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.119.232,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-74.954.876,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = (XXXIX - (XXV - XXVI))	-93.515.033,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.401.506,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	151.401.506,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	37.479.069,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.387.933,28	17.165.049,22	16.713.476,81	259.162,55	3.580.343,14	54.779.307,60	60.021.037,57	57.620.151,86	57.439.498,67	51.529.981,65	5.830.864,85	9.411.207,99
01 Legislativo	0,00	296.651,47	288.922,54	0,00	7.728,93	0,00	15.699,60	15.696,00	15.696,00	0,00	3,60	7.732,53
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	296.651,47	288.922,54	0,00	7.728,93	0,00	15.699,60	15.696,00	15.696,00	0,00	3,60	7.732,53
02 Executivo	60.591,76	720.070,78	291.611,78	236.265,54	252.785,22	0,00	1.370.938,22	1.358.344,85	1.358.344,85	12.534,93	58,44	252.843,66
0202 Gabinete Executivo - GABEXEC	0,00	62.234,69	62.234,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.879,78	99.344,85	99.344,85	12.534,93	0,00	0,00
0209 Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	344.077,07	151.883,61	0,00	192.193,46	0,00	58,44	0,00	0,00	0,00	58,44	192.251,90
0211 Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF	0,00	313.759,02	77.493,48	236.265,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	1.259.000,00	1.259.000,00	1.259.000,00	0,00	0,00	5.249,56
0214 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	55.342,20	0,00	0,00	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
0302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	186.751,65	186.751,65	0,00	340.162,49	9.204,42	200,00	173,94	173,94	9.230,48	0,00	340.162,49
0601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	340.162,49	186.751,65	186.751,65	0,00	340.162,49	9.204,42	200,00	173,94	173,94	9.230,48	0,00	340.162,49
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	1.271.193,54	6.403.892,34	6.394.662,99	1.446,61	1.278.976,28	6.918.827,54	3.907.231,09	2.523.191,98	2.522.651,57	6.160.352,48	2.143.054,58	3.422.030,86
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.268.383,72	5.423.429,25	5.415.607,51	39,00	1.276.166,46	4.786.881,23	1.234.835,74	0,00	0,00	6.021.716,97	0,00	1.276.166,46
0702 FUNDEB	0,03	818.673,26	817.265,65	1.407,61	0,00	2.118.925,17	57.380,42	0,00	0,00	57.380,42	2.118.925,17	2.118.925,20
0703 FETEC	2.809,79	161.789,83	161.789,83	0,00	2.809,79	13.021,14	2.615.014,93	2.523.191,98	2.522.651,57	81.255,09	24.129,41	26.939,20
0708 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	750.875,59	5.501.425,33	5.496.792,75	742,50	754.765,67	1.419.129,43	11.254.530,27	8.456.546,38	8.277.233,37	2.214.547,60	2.181.878,73	2.936.644,40
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	9.921,60	9.921,60	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72
0802 Gestão do Sus e Investimento	100.228,72	3.350.077,04	3.336.682,96	0,00	113.622,80	1.397.155,18	4.023.150,42	3.191.422,98	3.012.109,97	403.732,64	2.004.462,99	2.118.085,79
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	771.830,03	771.830,03	0,00	10.028,41	0,00	1.698.093,46	1.560.991,08	1.560.991,08	120.734,85	16.367,53	26.395,94
0804 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	62.400,64	1.113.505,47	1.122.266,97	742,50	52.896,64	18.680,25	4.414.477,21	2.975.511,11	2.975.511,11	1.298.727,04	158.919,31	211.815,95
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	101.325,40	101.325,40	0,00	8.535,00	0,00	466.173,81	466.173,81	466.173,81	0,00	0,00	8.535,00
0806 Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	154.765,79	154.765,79	0,00	0,00	3.294,00	652.635,37	262.447,40	262.447,40	391.353,07	2.128,90	2.128,90
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	634.212,95	2.987.820,63	2.987.820,63	20.707,90	613.505,05	42.524.578,95	28.057.313,14	32.995.314,98	32.994.515,21	36.146.928,68	1.440.448,20	2.053.953,25
0901 Secretaria Municipal de Obras	634.212,95	2.987.820,63	2.987.820,63	20.707,90	613.505,05	42.524.578,95	28.057.313,14	32.995.314,98	32.994.515,21	36.146.928,68	1.440.448,20	2.053.953,25
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	667.933,22	666.410,67	0,00	1.522,55	10.945,89	2.864.241,47	1.868.215,49	1.868.215,49	941.550,57	65.421,30	66.943,85
1001 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	667.933,22	666.410,67	0,00	1.522,55	10.945,89	2.864.241,47	1.868.215,49	1.868.215,49	941.550,57	65.421,30	66.943,85
131 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	185.183,95	395.065,25	395.065,25	0,00	185.183,95	3.841.499,67	7.711.066,01	7.480.427,21	7.480.427,21	4.072.138,47	0,00	185.183,95
1301 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	395.065,25	395.065,25	0,00	185.183,95	3.841.499,67	7.598.576,01	7.367.937,21	7.367.937,21	4.072.138,47	0,00	185.183,95
1302 Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.490,00	112.490,00	112.490,00	0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	5.438,55	5.438,55	0,00	29.058,20	55.043,10	4.257.423,38	2.922.241,03	2.922.241,03	1.390.225,45	0,00	29.058,20
1501 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	29.058,20	5.438,55	5.438,55	0,00	29.058,20	55.043,10	4.257.423,38	2.922.241,03	2.922.241,03	1.390.225,45	0,00	29.058,20
17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00
1701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00
2102 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.963.446,86	1.963.446,86	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m

01	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	23.109,46	23.109,46	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	1.940.337,40	1.940.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		3.392.512,93	19.128.496,08	18.676.923,67	259.162,55	3.584.922,79	54.779.307,60	60.021.037,57	57.620.151,86	57.439.498,67	51.529.981,65	5.830.864,85	9.415.787,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 01m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	278.501.000,00	244.521.229,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.500.000,00	47.766.612,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500.000,00	12.397.130,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.501.000,00	116.792.749,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000.000,00	67.564.736,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	886.025.400,00	1.043.602.866,62
2.1- Cota-Parte FPM	608.000.000,00	773.078.016,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	540.000.000,00	712.914.116,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	68.000.000,00	60.163.899,24
2.2- Cota-Parte ICMS	241.000.000,00	223.208.032,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	625.400,00	829.388,95
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	488.909,22
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	45.998.520,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.164.526.400,00	1.288.124.095,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	163.605.080,00	195.466.984,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	127.526.520,00	125.343.230,44

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	290.000.000,00	377.602.892,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.000.000,00	377.602.892,86
6.1.1 - Principal	288.800.000,00	374.993.646,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	2.609.246,03
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	125.194.920,00	179.526.662,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		377.602.892,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	315.062.852,98	314.346.767,46	314.346.767,46	314.346.767,46	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	315.062.852,98	314.346.767,46	314.346.767,46	314.346.767,46	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	61.563.709,37	61.563.708,57	60.925.366,78	60.240.035,48	638.341,79
11.1 - Educação Infantil	20.144.481,36	20.144.481,36	20.014.794,35	19.913.796,51	129.687,01
11.1.1 - Creche	7.864.640,37	7.864.640,37	7.814.524,12	7.777.930,35	50.116,25
11.1.2 - Pré - Escola	12.279.840,99	12.279.840,99	12.200.270,23	12.135.866,16	79.570,76
11.2 - Ensino Fundamental	41.419.228,01	41.419.227,21	40.910.572,43	40.326.238,97	508.654,78
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	376.626.562,35	375.910.476,03	375.272.134,24	374.586.802,94	638.341,79

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	314.346.767,46	314.346.767,46	314.346.767,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375.502.765,61	374.864.423,82	374.179.092,52	638.341,79	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	264.322.025,00	314.346.767,46	314.346.767,46	83,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	37.760.289,29	2.100.127,25	2.100.127,25	0,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	689.675,51	-689.675,51
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	689.675,51	-689.675,51
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	48.320.975,50	46.844.033,34	46.844.033,34	41.084.931,55	0,00
24.1 - Creche	30.441.136,57	29.630.493,60	29.630.493,60	25.495.409,03	0,00
24.2 - Pré-escola	17.879.838,93	17.213.539,74	17.213.539,74	15.589.522,52	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	110.868.140,33	109.396.474,49	109.396.474,49	98.989.013,46	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	159.189.115,83	156.240.507,83	156.240.507,83	140.073.945,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	531.743.273,44
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	179.526.662,30
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I)	4.478.009,47
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	347.738.601,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	322.031.023,92	347.738.601,67	27,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.594.995,53	5.514.505,96	5.415.642,86	4.478.009,47	1.701.343,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.933.727,40	5.514.505,96	5.415.642,86	4.419.221,44	98.863,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.661.268,13	0,00	0,00	58.788,03	1.602.480,10
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.368.410,00	7.221.445,82
35.1 - Salário Educação	3.192.185,00	3.003.359,52
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	3.141.225,00	3.943.750,00
35.4 - PNATE	1.035.000,00	274.336,30
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.119.918,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.488.328,00	7.221.445,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.428.864,44	5.899.292,94	5.279.477,86	5.279.477,86	619.815,08
41.1 - Creche	2.643.603,64	2.126.091,57	1.903.576,30	1.903.576,30	222.515,27
41.2 - Pré - Escola	3.785.260,80	3.773.201,37	3.375.901,56	3.375.901,56	397.299,81
42 - Ensino Fundamental	9.048.725,94	7.309.322,12	6.116.924,68	6.116.924,68	1.192.397,44
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	15.477.590,38	13.208.615,06	11.396.402,54	11.396.402,54	1.812.212,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	561.093.600,54	555.021.138,68	551.233.180,64	534.381.286,52	3.787.958,04
47.1 - Despesas Correntes	525.352.950,11	521.674.666,08	519.893.314,37	503.210.969,62	1.781.351,71
47.1.1 - Pessoal Ativo	318.922.839,74	318.001.398,21	318.001.398,21	317.977.736,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.955.083,69	14.924.451,63	14.924.451,63	13.625.776,63	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	191.475.026,68	188.748.816,24	186.967.464,53	171.607.456,62	1.781.351,71
47.2 - Despesas de Capital	35.740.650,43	33.346.472,60	31.339.866,27	31.170.316,90	2.006.606,33
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	35.740.650,43	33.346.472,60	31.339.866,27	31.170.316,90	2.006.606,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	689.675,51	3.807.123,90
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	377.602.892,86	3.003.359,52
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	375.686.033,68	5.346.795,81
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.606.534,69	1.463.687,61
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.281.359,25	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	325.175,44	1.463.687,61

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	143.509.967,42	32.658.541,27	110.851.426,15	110.851.426,15
2023	150.052.808,07	43.415.332,91	106.637.475,16	217.488.901,31
2024	157.579.266,75	46.320.563,16	111.258.703,59	328.747.604,90
2025	165.251.203,36	49.813.930,45	115.437.272,91	444.184.877,81
2026	172.794.568,38	55.622.572,95	117.171.995,43	561.356.873,24
2027	185.698.765,72	60.640.094,84	125.058.670,88	686.415.544,12
2028	194.133.063,07	65.440.781,74	128.692.281,33	815.107.825,45
2029	202.829.821,35	69.928.350,62	132.901.470,73	948.009.296,18
2030	211.627.240,54	75.010.789,12	136.616.451,42	1.084.625.747,60
2031	220.520.079,91	80.689.118,44	139.830.961,47	1.224.456.709,07
2032	229.434.723,14	90.426.459,16	139.008.263,98	1.363.464.973,05
2033	235.805.107,07	108.402.889,44	127.402.217,63	1.490.867.190,68
2034	243.523.377,17	116.914.131,42	126.609.245,75	1.617.476.436,43
2035	249.531.736,46	129.840.386,03	119.691.350,43	1.737.167.786,86
2036	254.238.344,46	147.786.242,26	106.452.102,20	1.843.619.889,06
2037	270.081.862,74	175.380.295,10	94.701.567,64	1.938.321.456,70
2038	275.231.905,93	188.095.609,85	87.136.296,08	2.025.457.752,78
2039	277.339.886,64	208.708.087,12	68.631.799,52	2.094.089.552,30
2040	268.671.549,85	257.964.534,44	10.707.015,41	2.104.796.567,71
2041	258.947.460,00	294.340.708,92	-35.393.248,92	2.069.403.318,79
2042	277.368.705,60	325.735.291,39	-48.366.585,79	2.021.036.733,00
2043	274.582.981,70	336.376.688,58	-61.793.706,88	1.959.243.026,12
2044	270.293.103,56	349.008.549,57	-78.715.446,01	1.880.527.580,11
2045	235.616.536,27	428.310.197,67	-192.693.661,40	1.687.833.918,71
2046	213.949.595,21	462.731.302,87	-248.781.707,66	1.439.052.211,05
2047	203.040.021,51	475.905.638,08	-272.865.616,57	1.166.186.594,48
2048	185.607.984,35	485.829.899,01	-300.221.914,66	865.964.679,82
2049	169.630.315,07	489.524.027,49	-319.893.712,42	546.070.967,40
2050	145.914.544,32	505.998.965,92	-360.084.421,60	185.986.545,80
2051	126.009.348,73	512.358.349,06	-386.349.000,33	-200.362.454,53
2052	60.862.201,09	500.627.785,07	-439.765.583,98	-640.128.038,51
2053	40.149.370,14	486.441.730,98	-446.292.360,84	-1.086.420.399,35
2054	29.024.369,53	470.683.657,37	-441.659.287,84	-1.528.079.687,19
2055	29.783.093,17	453.367.093,51	-423.584.000,34	-1.951.663.687,53
2056	30.550.250,38	434.550.232,31	-403.999.981,93	-2.355.663.669,46
2057	304.883,67	414.500.544,05	-414.195.660,38	-2.769.859.329,84
2058	301.849,34	392.896.958,14	-392.595.108,80	-3.162.454.438,64
2059	284.382,67	370.473.156,54	-370.188.773,87	-3.532.643.212,51
2060	277.930,90	347.491.100,35	-347.213.169,45	-3.879.856.381,96
2061	276.114,67	324.207.441,97	-323.931.327,30	-4.203.787.709,26
2062	276.114,67	300.844.326,55	-300.568.211,88	-4.504.355.921,14
2063	270.109,58	277.594.895,90	-277.324.786,32	-4.781.680.707,46
2064	264.537,78	254.587.228,08	-254.322.690,30	-5.036.003.397,76
2065	238.582,37	231.957.805,32	-231.719.222,95	-5.267.722.620,71
2066	212.811,30	209.840.919,11	-209.628.107,81	-5.477.350.728,52
2067	170.910,61	188.368.313,80	-188.197.403,19	-5.665.548.131,71
2068	137.450,82	167.686.464,23	-167.549.013,41	-5.833.097.145,12
2069	133.401,71	147.902.699,80	-147.769.298,09	-5.980.866.443,21
2070	118.004,64	129.136.246,89	-129.018.242,25	-6.109.884.685,46
2071	110.465,68	111.503.007,84	-111.392.542,16	-6.221.277.227,62
2072	102.098,49	95.113.292,32	-95.011.193,83	-6.316.288.421,45
2073	90.211,55	80.077.284,09	-79.987.072,54	-6.396.275.493,99
2074	73.018,66	66.460.730,58	-66.387.711,92	-6.462.663.205,91
2075	69.365,92	54.428.931,20	-54.359.565,28	-6.517.022.771,19
2076	69.365,92	43.848.778,62	-43.779.412,70	-6.560.802.183,89
2077	66.789,58	34.852.446,27	-34.785.656,69	-6.595.587.840,58

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2078	61.783,02	27.470.845,93	-27.409.062,91	-6.622.996.903,49
2079	61.783,02	21.671.419,59	-21.609.636,57	-6.644.606.540,06
2080	61.783,02	17.402.179,57	-17.340.396,55	-6.661.946.936,61
2081	61.783,02	14.560.049,52	-14.498.266,50	-6.676.445.203,11
2082	61.783,02	12.960.279,79	-12.898.496,77	-6.689.343.699,88
2083	61.783,02	12.307.780,71	-12.245.997,69	-6.701.589.697,57
2084	61.783,02	12.143.110,02	-12.081.327,00	-6.713.671.024,57
2085	61.783,02	12.092.704,17	-12.030.921,15	-6.725.701.945,72
2086	61.783,02	12.045.202,91	-11.983.419,89	-6.737.685.365,61
2087	61.783,02	11.994.249,52	-11.932.466,50	-6.749.617.832,11
2088	61.783,02	11.956.569,33	-11.894.786,31	-6.761.512.618,42
2089	61.783,02	11.916.039,84	-11.854.256,82	-6.773.366.875,24
2090	61.783,02	11.872.495,00	-11.810.711,98	-6.785.177.587,22
2091	61.783,02	11.825.758,72	-11.763.975,70	-6.796.941.562,92
2092	61.783,02	11.775.607,53	-11.713.824,51	-6.808.655.387,43
2093	61.783,02	11.738.522,58	-11.676.739,56	-6.820.332.126,99
2094	61.783,02	11.698.633,76	-11.636.850,74	-6.831.968.977,73
2095	61.783,02	11.655.778,02	-11.593.995,00	-6.843.562.972,73

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 20/07/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR		
	(a)		(b)		(a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		1.146.678,21		-1.146.678,21		
Recarga de Alienação de Bens Móveis	0,00		229.475,77		-229.475,77		
Recarga de Alienação de Bens Imóveis	0,00		917.202,44		-917.202,44		
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021	2022	SALDO ATUAL
VALOR (III)					(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIi))	(j)=(IIIh+IIIi)
					0,00	1.146.678,21	1.146.678,21

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 38m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	278.501.000,00	278.501.000,00	244.521.229,04	87,80
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.500.000,00	54.500.000,00	47.766.612,38	87,65
IPTU	44.000.000,00	44.000.000,00	40.701.044,26	92,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500.000,00	10.500.000,00	7.065.568,12	67,29
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500.000,00	15.500.000,00	12.397.130,54	79,98
ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	12.319.811,57	82,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500.000,00	500.000,00	77.318,97	15,46
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.501.000,00	148.501.000,00	116.792.749,65	78,65
ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	114.626.349,91	84,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.501.000,00	13.501.000,00	2.166.399,74	16,05
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	60.000.000,00	60.000.000,00	67.564.736,47	112,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	818.025.400,00	818.025.400,00	983.438.967,38	120,22
Cota-Parte FPM	540.000.000,00	540.000.000,00	712.914.116,94	132,02
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	488.909,22	122,23
Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	36.000.000,00	45.998.520,26	127,77
Cota-Parte ICMS	241.000.000,00	241.000.000,00	223.208.032,01	92,62
Cota-Parte IPI-Exportação	625.400,00	625.400,00	829.388,95	132,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.096.526.400,00	1.096.526.400,00	1.227.960.196,42	111,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	51.606.688,00	89.579.774,31	89.278.179,37	99,66	85.777.876,34	95,76	84.792.233,19	94,66	3.500.303,03
Despesas Correntes	51.606.688,00	89.579.774,31	89.278.179,37	99,66	85.777.876,34	95,76	84.792.233,19	94,66	3.500.303,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.329.899,00	124.946.542,72	124.490.732,27	99,64	121.428.912,07	97,18	119.854.444,88	95,92	3.061.820,20
Despesas Correntes	69.329.899,00	124.585.776,79	124.130.966,34	99,63	121.081.442,14	97,19	119.506.974,95	95,92	3.049.524,20
Despesas de Capital	0,00	360.765,93	359.765,93	99,72	347.469,93	96,31	347.469,93	96,31	12.296,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.125.000,00	2.992.936,92	2.642.488,29	88,29	2.246.656,80	75,07	2.085.556,80	69,68	395.831,49
Despesas Correntes	3.125.000,00	2.992.936,92	2.642.488,29	88,29	2.246.656,80	75,07	2.085.556,80	69,68	395.831,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.396.407,00	16.235.216,41	16.160.380,32	99,54	15.922.916,10	98,08	15.542.043,07	95,73	237.464,22
Despesas Correntes	12.396.407,00	16.235.216,41	16.160.380,32	99,54	15.922.916,10	98,08	15.542.043,07	95,73	237.464,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.542.006,00	34.748.287,11	34.223.869,47	98,49	30.736.357,03	88,45	29.892.466,20	86,03	3.487.512,44
Despesas Correntes	25.291.306,00	30.905.415,85	30.402.700,21	98,37	27.970.145,95	90,50	27.179.238,83	87,94	2.432.554,26
Despesas de Capital	3.250.700,00	3.842.871,26	3.821.169,26	99,44	2.766.211,08	71,98	2.713.227,37	70,60	1.054.958,18
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	165.000.000,00	268.502.757,47	266.795.649,72	99,36	256.112.718,34	95,39	252.166.744,14	93,92	10.682.931,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	266.795.649,72	256.112.718,34	252.166.744,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	266.795.649,72	256.112.718,34	252.166.744,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	184.194.029,46	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	82.601.620,26	0,00
Limite não Cumprido (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,73		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	95.896.223,00	95.896.223,00	130.339.261,14	135,92
Proveniente da União	93.438.438,00	93.438.438,00	128.256.937,58	137,26
Proveniente dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	2.082.323,56	84,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	95.896.223,00	95.896.223,00	130.339.261,14	135,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.027.590,00	60.402.133,81	38.999.445,40	64,57	35.924.432,73	59,48	34.756.338,35	57,54	3.075.012,67
Despesas Correntes	28.027.590,00	60.402.133,81	38.999.445,40	64,57	35.924.432,73	59,48	34.756.338,35	57,54	3.075.012,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.659.451,00	60.594.653,64	52.995.123,71	87,46	44.734.959,74	73,83	44.134.896,14	72,84	8.260.163,97
Despesas Correntes	39.659.451,00	60.594.653,64	52.995.123,71	87,46	44.734.959,74	73,83	44.134.896,14	72,84	8.260.163,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.138.923,00	5.044.062,35	3.629.384,23	71,95	1.226.409,40	24,31	1.226.409,40	24,31	2.402.974,83
Despesas Correntes	3.138.923,00	5.044.062,35	3.629.384,23	71,95	1.226.409,40	24,31	1.226.409,40	24,31	2.402.974,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.791,00	251.791,00	60.934,68	24,20	29.885,80	11,87	26.345,80	10,46	31.048,88
Despesas Correntes	251.791,00	251.791,00	60.934,68	24,20	29.885,80	11,87	26.345,80	10,46	31.048,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.501.771,00	11.635.391,16	8.209.342,71	70,55	7.377.317,09	63,40	7.081.866,57	60,86	832.025,62
Despesas Correntes	6.501.771,00	11.635.391,16	8.209.342,71	70,55	7.377.317,09	63,40	7.081.866,57	60,86	832.025,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.316.697,00	27.143.554,56	9.607.986,49	35,40	2.270.582,60	8,37	2.270.582,60	8,37	7.337.403,89
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	4.707,12	31,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,12
Despesas de Capital	18.301.697,00	27.128.554,56	9.603.279,37	35,40	2.270.582,60	8,37	2.270.582,60	8,37	7.332.696,77
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	95.896.223,00	165.071.586,52	113.502.217,22	68,76	91.563.587,36	55,47	89.496.438,86	54,22	21.938.629,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	79.634.278,00	149.981.908,12	128.277.624,77	85,53	121.702.309,07	81,14	119.548.571,54	79,71	6.575.315,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	108.989.350,00	185.541.196,36	177.485.855,98	95,66	166.163.871,81	89,56	163.989.341,02	88,38	11.321.984,17
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	6.263.923,00	8.036.999,27	6.271.872,52	78,04	3.473.066,20	43,21	3.311.966,20	41,21	2.798.806,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.791,00	251.791,00	60.934,68	24,20	29.885,80	11,87	26.345,80	10,46	31.048,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.898.178,00	27.870.607,57	24.369.723,03	87,44	23.300.233,19	83,60	22.623.909,64	81,17	1.069.489,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	46.858.703,00	61.891.841,67	43.831.855,96	70,82	33.006.939,63	53,33	32.163.048,80	51,97	10.824.916,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	260.896.223,00	433.574.343,99	380.297.866,94	87,71	347.676.305,70	80,19	341.663.183,00	78,80	32.621.561,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	95.896.223,00	165.071.586,52	113.502.217,22	68,76	91.563.587,36	55,47	89.496.438,86	54,22	21.938.629,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	165.000.000,00	268.502.757,47	266.795.649,72	99,36	256.112.718,34	95,39	252.166.744,14	93,92	10.682.931,38

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
			NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS	
Previsão Inicial	1.768.089.741,00
Previsão Atualizada	1.768.089.741,00
Receitas Realizadas	2.019.921.622,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	151.401.506,32

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	
Dotação Inicial	1.768.089.741,00
Créditos Adicionais	507.624.628,85
Dotação Atualizada	2.275.714.369,85
Despesas Empenhadas	2.002.764.731,88
Despesas Liquidadas	1.900.874.547,26
Despesas Pagas	1.844.564.585,00
Superávit Orçamentário	17.156.890,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.002.764.731,88
Despesas Liquidadas	1.900.874.547,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.772.779.849,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.772.779.849,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.772.779.849,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	228.090.782,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	33.985.541,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	33.929.335,81
Despesas Previdenciárias Pagas	33.929.335,81
Resultado Previdenciário	194.105.240,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-85.376.147,68	-25.438.207,92	29,80
Resultado Nominal - Acima da Linha	-17.047.728,49	-6.878.051,23	40,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.521.009,01	259.162,55	18.676.923,67	3.584.922,79
Poder Executivo	22.224.357,54	259.162,55	18.388.001,13	3.577.193,86
Poder Legislativo	296.651,47	0,00	288.922,54	7.728,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	114.800.345,17	51.529.981,65	57.439.498,67	5.830.864,85
Poder Executivo	114.784.645,57	51.529.981,65	57.423.802,67	5.830.861,25
Poder Legislativo	15.699,60	0,00	15.696,00	3,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.321.354,18	51.789.144,20	76.116.422,34	9.415.787,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	347.738.601,67	25,00	27,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	314.346.767,46	70,00	83,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	233.586.792,11	153.277.536,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	229.434.723,14	277.368.705,60	304.883,67
Despesas Previdenciárias	0,00	90.426.459,16	325.735.291,39	414.500.544,05
Resultado Previdenciário	0,00	139.008.263,98	-48.366.585,79	-414.195.660,38
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.146.678,21	-1.146.678,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	266.795.649,72	15,00	21,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	57.198.082,79	58.254.675,85	62.367.360,16	66.720.198,76	64.324.472,48	81.615.990,75	62.383.765,81	65.098.946,05	78.216.157,17	67.818.637,82	73.074.768,16	107.994.846,99	845.067.902,79	496.500,61
Pessoal Ativo	57.198.082,79	58.242.994,01	62.355.678,32	66.708.516,92	64.301.108,80	81.575.831,32	62.169.230,46	65.068.524,60	77.927.223,30	67.802.912,57	73.054.216,32	107.967.977,54	844.372.296,95	496.500,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.047.796,63	51.707.618,52	55.332.030,12	60.158.808,33	57.406.128,14	74.672.481,23	54.751.423,82	57.226.706,09	69.121.869,96	59.973.057,49	65.274.829,09	93.269.655,00	749.942.404,42	308.699,70
Obrigações Patronais	6.150.286,16	6.535.375,49	7.023.648,20	6.549.708,59	6.894.980,66	6.903.350,09	7.417.806,64	7.841.818,51	8.805.353,34	7.829.855,08	7.779.387,23	14.698.322,54	94.429.892,53	187.800,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	11.681,84	11.681,84	11.681,84	23.363,68	40.159,43	214.535,35	30.421,45	288.933,87	15.725,25	20.551,84	26.869,45	695.605,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.875,59	209.137,25	18.739,61	277.252,03	4.043,41	0,00	12.375,77	555.423,76	0,00
Pensões	0,00	11.681,84	11.681,84	11.681,84	23.363,68	6.283,84	5.398,00	11.681,84	11.681,84	20.551,84	14.493,68	14.493,68	140.182,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	242.471,43	605.099,97	1.975.676,25	2.005.963,14	1.117.723,73	950.861,97	1.184.042,26	1.014.970,70	1.512.966,48	953.440,24	707.796,05	1.556.169,05	13.827.181,27	21.259,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.545,55	201.441,11	205.535,84	9.933,59	1.933,56	36.409,02	235.423,77	92.638,19	635.564,25	142.943,78	86.834,75	1.125.381,72	2.827.585,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	140.715,98	3.289,76	1.017.807,96	1.381.464,56	820.351,42	762.885,00	705.097,54	822.560,06	788.959,80	760.696,58	567.283,04	213.845,09	7.984.956,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	48.209,90	400.369,10	752.332,45	614.564,99	295.438,75	151.567,95	243.520,95	99.772,45	88.442,43	49.799,88	53.678,26	216.942,24	3.014.639,35	21.259,81
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	56.955.611,36	57.649.575,88	60.391.683,91	64.714.235,62	63.206.748,75	80.665.128,78	61.199.723,55	64.083.975,35	76.703.190,69	66.865.197,58	72.366.972,11	106.438.677,94	831.240.721,52	475.240,80
% DA DESPESA SOBRE A RCL	45,47	38,47	43,21	51,28	43,37	42,37	40,01	46,88	49,56	53,16	53,16	56,26		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.207.266,72	772.779.849,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.207.266,72	772.779.849,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.715.962,32	46,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.644.635,02	80.918.722,55	75.472.386,18	68.150.138,62	78.703.865,03	102.815.604,64	82.593.908,31	73.818.290,89	83.573.611,74	67.927.245,04	73.510.786,46	102.171.924,03	957.301.118,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.262.403,27	76.872.786,43	71.698.766,87	64.742.631,69	74.768.671,78	97.674.824,41	78.464.212,90	70.127.376,35	79.394.931,15	64.530.882,78	69.835.247,14	97.063.327,83	909.436.062,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.880.171,52	72.826.850,30	67.925.147,56	61.335.124,75	70.833.478,53	92.534.044,18	74.334.517,48	66.436.461,80	75.216.250,56	61.134.520,53	66.159.707,82	91.954.731,63	861.571.006,65	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	181.278.017,49	176.653.443,21	166.430.679,80	162.598.813,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	181.278.017,49	176.653.443,21	166.430.679,80	162.598.813,00
Empréstimos	122.380.273,36	120.160.273,36	119.420.273,36	117.933.544,04
Internos	122.380.273,36	120.160.273,36	119.420.273,36	117.933.544,04
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	6.298.652,30	8.785.416,88	3.937.009,89	1.862.258,87
Externos	6.298.652,30	8.785.416,88	3.937.009,89	1.862.258,87
Parcelamento e Renegociação de dívidas	52.599.091,83	47.707.752,97	43.073.396,55	42.803.010,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.068.837,83	39.628.837,83	35.008.837,83	34.946.014,41
De Demais Contribuições Sociais	8.530.254,00	8.078.915,14	8.064.558,72	7.856.995,68
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	255.497.694,58	294.878.492,14	270.358.069,93	172.000.452,52
Disponibilidade de Caixa	255.497.694,58	294.878.492,14	270.286.069,93	171.625.452,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.050.677,08	312.251.835,66	287.835.971,35	202.045.255,13
(-) Restos a Pagar Processados	20.552.982,50	5.950.155,30	4.682.720,97	8.433.749,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.423.188,22	12.867.180,45	21.986.052,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	72.000,00	375.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-74.219.677,09	-118.225.048,93	-103.927.390,13	-9.401.639,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	1.709.292.652,74	1.772.779.849,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00

(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	1.709.292.652,74	1.772.779.849,08
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,20	11,15	9,74	9,17
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-5,00	-7,46	-6,08	-0,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.782.364.595,12	1.900.482.956,27	2.051.151.183,29	2.127.335.818,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.604.128.135,61	1.710.434.660,64	1.846.036.064,96	1.914.602.237,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.522.359,30	3.558.226,23	2.418.010,91	943.512,23
PASSIVO ATUARIAL	831.449.604,08	831.449.604,08	883.857.396,60	883.857.396,60
RP NÃO-PROCESSADOS	114.688.465,39	69.530.635,83	23.911.617,49	38.270.641,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	1.709.292.652,74	1.772.779.849,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.485.303.829,27	1.583.735.796,89	1.709.292.652,74	1.772.779.849,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	326.766.842,44	348.421.875,32	376.044.383,60	390.011.566,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	294.090.158,20	313.579.687,78	338.439.945,24	351.010.410,12

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.772.779.849,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.772.779.849,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	283.644.775,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	255.280.298,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	124.094.589,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	47.490.306,38	1.871.722,59	28.148.533,13	666.662,48	18.193.866,54	0,00	-1.390.478,36	20.456.102,04	0,00	-21.846.580,40
Recursos Ordinários	47.488.720,11	1.871.722,59	28.148.533,13	666.662,48	18.193.866,54	0,00	-1.392.064,63	20.456.102,04	0,00	-21.848.166,67
Outros Recursos não Vinculados	1.586,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,27	0,00	0,00	1.586,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.385.479.931,41	1.886.124,46	26.024.625,13	5.003.624,18	5.524.559,63	0,00	1.347.040.998,01	79.549.052,46	0,00	1.267.491.945,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.230,66	98.863,10	16.558.221,60	0,00	0,00	0,00	-16.645.854,04	0,00	0,00	-16.645.854,04
Transferências do FUNDEB	325.175,44	0,00	685.331,30	1.602.480,10	1.527,17	0,00	-1.964.163,13	638.341,79	0,00	-2.602.504,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.014.300,15	527.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.487.184,15	1.812.212,52	0,00	6.674.971,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.035.039,64	695.885,14	3.945.974,20	518.937,86	0,00	0,00	-1.125.757,56	10.682.931,38	0,00	-11.808.688,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	90.035.615,18	238.193,54	2.067.148,50	1.483.627,86	0,00	0,00	86.246.645,28	21.938.629,86	0,00	64.308.015,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.593.055,55	0,00	22.761,22	0,00	-375,00	0,00	5.570.669,33	572.680,49	0,00	4.997.988,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	1.237.466.970,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.466.970,63	131.748,33	0,00	1.237.335.222,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	20.021,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.021,88	0,00	0,00	20.021,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	10.268.922,79	0,00	-10.268.922,79	0,00	0,00	-10.268.922,79
Outros Recursos Vinculados	38.978.522,28	326.066,68	2.745.188,31	1.398.578,36	-4.745.515,33	0,00	39.254.204,26	43.772.508,09	0,00	-4.518.303,83
TOTAL (III) = (I + II)	1.432.970.237,79	3.757.847,05	54.173.158,26	5.670.286,66	23.718.426,17	0,00	1.345.650.519,65	100.005.154,50	0,00	1.245.645.365,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 10h e 26m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.772.779.849,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.772.779.849,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.772.779.849,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	831.715.962,32	46,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	957.301.118,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	909.436.062,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	861.571.006,65	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.401.639,52	-0,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.127.335.818,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	390.011.566,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	283.644.775,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	124.094.589,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.005.154,50	1.245.645.365,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 10h e 26m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 06/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 016/2023/SPMA, Processo 26483/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores o Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, e o Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 016/2023/SPMA, Processo 26483/2022/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 26483/2022 - SPMA

Espécie: Contrato nº 16/2023/SPMA

Objeto: ADESÃO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2022-PMA, DECORRENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-CGL, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/CGL.

Valor: R\$ 7.014.040,00 (sete milhões, quatorze mil e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 26 122 0059 2.316 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 2797/2021

Autuada: KAUANNY DA SILVA DE FREITAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**I- RELATÓRIO**

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Advertência nº 003877 - E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 9º, caput, da Lei e art. 27, "a" e "d", da Lei Municipal nº 513/00.

A autuada foi advertida, de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 111/2021, o qual constatou o funcionamento de atividade com uso de som ao vivo, sem o devido licenciamento ambiental. A infração ocorreu na Rua Adolpho Brasil, nº 271, São Francisco, Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer atividade de som ao vivo no estabelecimento Errejota Food Club, conforme Termo de Embargo nº 006375 - E.

Autuada no dia 15 de janeiro de 2021 às 19h:18min., a mesma NÃO APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com fulcro incurso no art. 9º, caput, da Lei e art. 27, "a" e "d", da Lei Municipal nº 513/00. Vejamos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - Advertência;

[...]

No caso de advertência tem uma finalidade essencialmente pedagógica e preventiva, mas deve ser utilizada com largueza pela Administração, consoante bem destacado por Vladimir Passos de Freitas: "É pena branda e tem por escopo, acima de tudo, alertar o infrator para que corrija sua conduta" (2ª ed., rev. atual. Brasília: Brasília Jurídica, 2001, págs. 399/400).

Com base no Decreto Federal nº 6.514/2008, a sanção de advertência poderá ser aplicada para as infrações administrativas de menor lesividade, com fulcro no art.5º, §1º e §2º, como se vê:

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Assim, o Decreto nº 6514/2008 prevê em que hipó-

teses haverá a possibilidade de aplicação dessa sanção.

Diz ainda na Lei nº 9.605/98, §2º do art. 72 que “a advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo”.

Entretanto, deve ficar assente que a advertência deve ser obrigatoriamente substituída por multa quando aquela for aplicada em função de irregularidades que possam ser sanadas e a autuada deixar transcorrer o prazo fixado para tanto sem tomar as medidas que lhe foram determinadas ou ainda caso qualquer outra sanção tenha sido aplicada em face da infratora no período de três anos contados do julgamento da defesa da autuação anterior (art. 7º, Decreto nº 6.514/2008). O Decreto, nesse aspecto, cuidou de aplicar o Princípio da Proporcionalidade, segundo o qual a sanção deve ser adequada, necessária e proporcional (em sentido estrito) ao dano causado.

Todavia, como a advertência ficou restrita às “infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente”, não se sustenta a tese de que o infrator deva ser sempre previamente sancionado com advertência.

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acautelatória no momento da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

Art.101 Constatada a infração ambiental, o agente atuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

§ 1º As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque a empresa autuada não poderia realizar atividade com uso de som ao vivo, sem o devido licenciamento ambiental.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais na qual embargou a atividade realizada, aplicando a penalidade de advertência, tendo em vista que o funcionamento da atividade supramencionada é utilizadora de recursos ambientais e depende de prévio licenciamento pelo órgão competente, se deu com fulcro nos termos dos artigos 9º e 27º, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 513/2000, in verbis:

Art. 9º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais na área de abrangência do Município de Boa Vista, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento concedido pelo órgão municipal de meio ambiente.

Art. 27 - As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração pública indireta, que causarem poluição e/ou degradação dos recursos naturais no território do Município de Boa Vista, ou que infringirem qualquer dispositivo desta Lei, de seus regulamentos, normas decorrentes e demais legislações ambientais, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

a) Advertência;

[...]

d) Suspensão parcial ou total das atividades, até a correção da irregularidade.

Deste modo, mantenho o embargo da referida atividade com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08:

Art. 15-B. A cessação das penalidades de sus-

ensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifico que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação da advertência em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA aplicada à Empresa Autuada, tendo em vista o cometimento de infração ambiental, ainda que tenha sido sanada a irregularidade, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de consequência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO AINDA O EMBARGO DA REFERIDA ATIVIDADE com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2023.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 15236/2020
Autuada: KAUANNY DA SILVA DE FREITAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I - RELATÓRIO

- E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso no art. 3º, incisos II e VII, do Decreto Federal nº 6514/08, combinado com o art. 42, caput e art. 51, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 513/00.

A Empresa autuada foi multado, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 2078/2020 o qual constatou a prática de poluição sonora com som ao vivo e equipamentos/instrumentos musicais/sonoros, ao nível de 78,8 decibéis aferidos com o aparelho decibelímetro, ultrapassando os limites permitidos pela Legislação Ambiental. A infração ocorreu na Rua Adolpho Brasil, nº 271, São Francisco, Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer atividade de música ao vivo e/ou música com equipamentos sonoros amplificados, no empreendimento denominado Errejota Food Club, conforme Termo de Embargo nº 007977- E.

Autuada no dia 26 de setembro de 2020, às 23h15min., a mesma APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA, no dia 29 de setembro de 2020, conforme fls. 07/12.

À fls. 16/17, temos manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, opinando pelo prosseguimento do feito.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se observa nos autos, o procedimento de fiscalização se iniciou mediante cumprimento à Ordem de Serviço nº 12830/2018, para averiguar possível prática de ocorrência de poluição sonora.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com fulcro no art. 3º, incisos II

e VII, do Decreto Federal nº 6514/08, combinado com o art. 42, caput e art. 51, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 513/00. Vejamos:

Lei Municipal nº 513/00

Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II - multa simples;

[...]

VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

[...]

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Como se depreende do art. 8º do referido Decreto, "a multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado", podendo o órgão ou entidade ambiental especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 8º A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Assim, o Decreto nº 6.514/2008 prevê em que hipóteses haverá a possibilidade de aplicação dessa sanção, como é o presente caso, sendo a medida imperiosa a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), posto que houve violação dos preceitos legais ambientais, ao promover poluição sonora.

Conforme a Lei Municipal nº 513/00, fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos, conforme seus artigos a seguir destacados:

Lei Municipal nº 513/00

Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 45 - Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível à ruídos.

Art. 51 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente

inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

[...]

§ 2º - o nível máximo de som ou ruído permitido em ambientes internos e externos de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, Igrejas, vias e logradouros públicos, serão permitidos em conformidade com o ANEXO I, constante nesta Lei.

[...]

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

[...]

No que se refere a multa, previsto no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, o valor da multa corresponde ao patamar estabelecido entre o mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao máximo de R\$ R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Nota-se que, a legislação é clara no sentido de aplicação de multa quando houver realização de atividade utilizadora de recursos ambientais em desacordo com a Legislação Ambiental.

No caso em comento, a atuada cometeu crime ambiental ao utilizar equipamento sonoro em volume acima do permitido, ultrapassando os limites permitidos pela Legislação Ambiental, não havendo dúvidas quanto à materialidade e autoria dos fatos, conforme se depreende no Parecer Técnico nº 2078/2020, à fl. 06.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresse, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, mantenho o valor da multa fixada, sopestando que houve realização de atividade fora dos padrões permitidos por lei, causando consequências danosas para o meio ambiente (art.4º, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08).

Art. 4º O agente atuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente.

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acatelaatória no momento

da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

Art.101 Constatada a infração ambiental, o agente atuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

§ 1º As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque a atuada não poderia realizar a prática de poluição sonora com som ao vivo e equipamentos/instrumentos musicais/sonoros, ao nível de 78,8 decibéis aferidos com o aparelho decibelímetro, ultrapassando os limites permitidos pela Legislação Ambiental.

Deste modo, mantenho o embargo da referida atividade com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08:

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do atuado, de documentação que regularize a obra ou atividade. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais.

a) **MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA** no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo cometimento de infração ambiental ao realizar a prática de poluição sonora com som ao vivo e equipamentos/instrumentos musicais/sonoros, ao nível de 78,8 decibéis aferidos com o aparelho decibelímetro, ultrapassando os limites permitidos pela Legislação Ambiental;

b) **MANTENHO AINDA O EMBARGO DA REFERIDA ATIVIDADE** com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Caso a multa seja paga no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta decisão, contará com o **DESCONTO** de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, que ficará no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com base no parágrafo único do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08.

d) Da Decisão de Primeira Instância caberá **RECURSO** à autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008);

e) Caso a atuada venha a cometer nova infração ambiental, afastar-se-á a **PRIMARIEDADE** e, via de consequência, será caracterizada a sua **REINCIDÊNCIA**, que seguirá os trâmites dispostos no art. 11 e seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 6.514/08;

f) Caso a atuada não cumpra a Decisão de 1ª Instância ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o **TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa da referida decisão à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças para inscrição do débito em dívida ativa.

Publique-se, notifique-se por AR a atuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2023.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 18875/2022
Atuada: KAUANNY DA SILVA DE FREITAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 005304 - E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 9º, caput, e art. 27, "b" e "d", da Lei Municipal nº 513/00.

A atuada foi multada, no valor de 100 UFM (Cem Unidades Fiscais Municipais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 1928/2022, o qual constatou o funcionamento de atividade com uso de som, sem o devido licenciamento ambiental. A infração ocorreu na Av. Princesa Isabel, nº 2740, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer atividade de som no pub/beer Errejota, conforme Termo de Embargo nº 006827 - E.

Atuada no dia 02 de junho de 2022, às 23h35min., a mesma **NÃO APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA.**

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

Conforme se observa nos autos, o procedimento de fiscalização se iniciou mediante atendimento de denúncia.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com fulcro no art. 9º, caput, e art. 27, "b" e "d", da Lei Municipal nº 513/00. Vejamos:

Lei Municipal nº 513/00

Art. 9º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais na área de abrangência do Município de Boa Vista, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento concedido pelo órgão municipal de meio ambiente.

Art. 27 - As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração pública indireta, que causarem poluição e/ou degradação dos recursos naturais no território do Município de Boa Vista, ou que infringirem qualquer dispositivo desta Lei, de seus regulamentos, normas decorrentes e demais legislações ambientais, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

[...]

b) Multa no valor mínimo correspondente de 05 (cinco) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) até o valor máximo de 500.000 (quinhentas mil) UFIR;

[...]

d) Suspensão parcial ou total das atividades, até a correção da irregularidade.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Como se depreende do art. 8º do referido Decreto, "a multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado", podendo o órgão ou entidade ambiental especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 8º A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Assim, o Decreto nº 6.514/2008 prevê em que hipóteses haverá a possibilidade de aplicação dessa sanção, como é o presente caso, sendo a medida imperiosa a aplicação de multa no valor de 100 UFM (Cem Unidades Fiscais Municipais), posto que houve violação dos preceitos legais ambientais.

Quanto ao valor da multa, condiz ao patamar estabelecido no Art. 27, "b" da Lei Municipal nº 513/00, que fixou valor mínimo correspondente de 05 (cinco) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) até o valor máximo de 500.000 (quinhentas mil) UFIR, onde a legislação é clara no sentido de aplicação de multa quando houver realização de atividade utilizando-se de recursos ambientais sem a devida licença.

O auto de infração constitui ato administrativo dotado de imperatividade, presunção relativa de legitimidade e de legalidade, com a admissão de prova em contrário.

Apenas por prova inequívoca de inexistência dos fatos descritos no auto de infração, atipicidade da conduta ou vício em um de seus elementos componentes (sujeito, objeto, forma, motivo e finalidade) poderá ser desconstituída a autuação.

No caso em comento, a Autuada cometeu infração ambiental e não há dúvidas quanto à materialidade e autoria dos fatos, conforme se depreende no Parecer Técnico nº 1928/2022, à fl. 06.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expreso, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, mantenho o valor da multa fixada, sobressalendo que houve realização de atividade sem a devida licença ambiental, causando consequências danosas para o meio ambiente (art.4º, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08).

Art. 4º O agente atuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acautelatória no momento da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

Art.101 Constatada a infração ambiental, o agente atuante, no uso do seu poder de po-

lícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

§ 1º As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque a Autuada não poderia realizar o funcionamento de atividade com uso de som, sem o devido licenciamento ambiental.

Deste modo, mantenho o embargo da referida atividade com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08:

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do atuado, de documentação que regularize a obra ou atividade. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais:

a) **MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA** no valor de no valor de 100 UFM (Cem Unidades Fiscais Municipais), pelo cometimento de infração ambiental ao realizar o funcionamento de atividade com uso de som, sem o devido licenciamento ambiental;

b) **MANTENHO AINDA O EMBARGO DA REFERIDA ATIVIDADE** com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Caso a multa seja paga no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta decisão, contará com o **DESCONTO** de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, com base no parágrafo único do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08;

d) Da Decisão de Primeira Instância caberá **RECURSO** à autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008);

e) Caso a Autuada venha a cometer nova infração ambiental, afastar-se-á a **PRIMARIEDADE** e, via de consequência, será caracterizada a sua **REINCIDÊNCIA**, que seguirá os trâmites dispostos no art. 11 e seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 6.514/08;

f) Caso a Autuada não cumpra a Decisão de 1ª Instância ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o **TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa da referida decisão à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças para inscrição do débito em dívida ativa.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2023.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

ATA DA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h: na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Setingentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 760ª da Reunião Ordinária do C.I.M;

2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Sexagésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 2377 /2019, em nome de Antonia de Oliveira Vieira para o lote nº 0133, quadra nº 0978, zona 12, Bairro Nova Cidade; Processo nº 15993/2021, em nome de Antonia Silva da Costa para o lote nº 0078, quadra nº 019, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº 11595/2019, em nome de Cleide da Silva para o lote nº 0163, quadra nº 080, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 896/2022, em nome de Edinan da Silva Rego para o lote nº 0229, quadra nº 0016, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº 18379/2022, em nome de Eliene Ferreira dos Santos para o lote nº 0257, quadra nº 406, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº 19347/2021, em nome de Felipe da Silva Andrade para o lote nº 0298, quadra nº 007, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº 7826/2022, em nome de Idimarim Caroline Saab para o lote nº 0174, quadra nº 507, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 2087 /2019, em nome de Izelia Marinho de Sousa para o lote nº 0135, quadra nº 958, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº 10032/2022, em nome de Josimeiry Rosa Uchoa para o lote nº 0220, quadra nº 0243, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 6097/2018, em nome de Kennedy Melo da Silva para o lote nº 0255, quadra nº 503, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 2314/2019, em nome de Maria José Furtado de Sousa para o lote nº 0108, quadra nº 994, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 21915/2014, em nome de Manoel de Souza para o lote nº 0124, quadra nº 175, zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº 1565/2022, em nome de Marcia Girlane Laranjeira Francelino para o lote nº 0232, quadra nº 066, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº 20560/2021, em nome de Samara Sousa Meneses para o lote nº 0174, quadra nº 145, zona 12, Bairro Equatorial;

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO : Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo Nº 10.876 no Processo a seguir: Processo de nº. 491/2016, em nome de Huldassi Machado Silva, para o lote nº 0300, quadra nº 376, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO : Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo, Seguido do Deferimento do Cancelamento do Título Definitivo Nº 10.656 no Processo a seguir: Processo de nº. 752/2015, em nome de Maria das Dores Araújo da Silva, para o lote nº 0376, quadra nº 695, zona 12, Bairro Santa Tereza; Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 008/2022/FETEC
Espécie: 1º Termo de Aditivo de Acréscimo de Valor
Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo de 23,59% sob valor previsto na cláusula décima do contrato.

Programa Atividade: 04.122.0025.2.075
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 e .3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.
Contratado: INSTITUTO BOA VISTA DE MUSICA - IBVM.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0296/2020/FETEC
Espécie: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2022, passando a ter seu termo final o dia 15/10/2023.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.
Contratado: ANDRE VIEIRA SILVA - ME.
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Ligiane de Souza Cunha, Assessor Especial II - Presidência, matrícula nº 14285, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 076/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

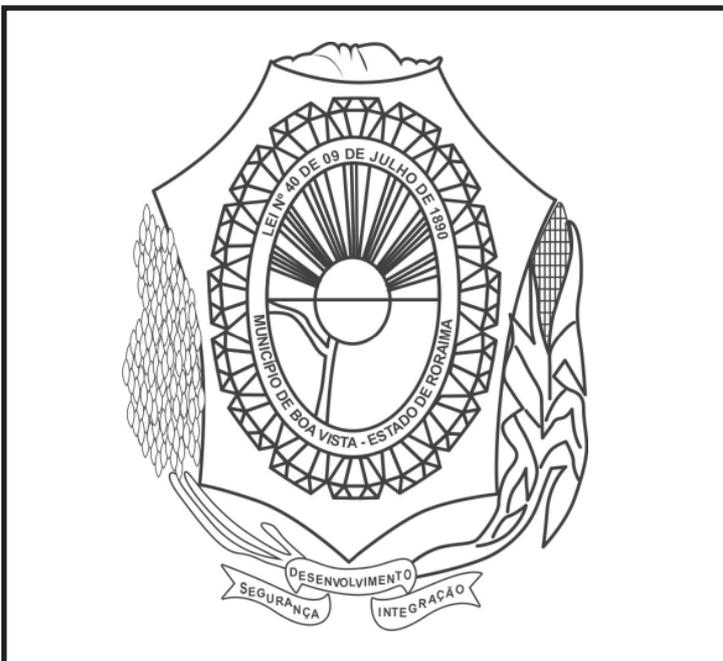
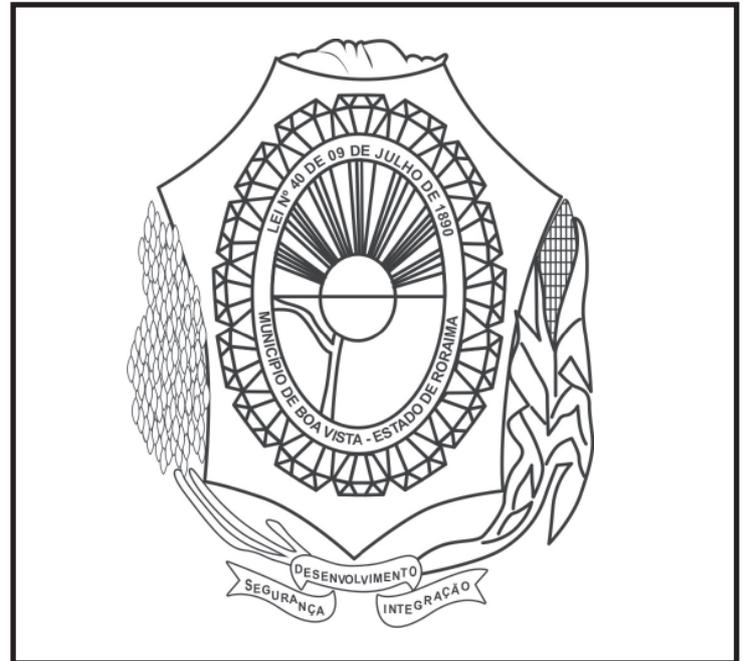
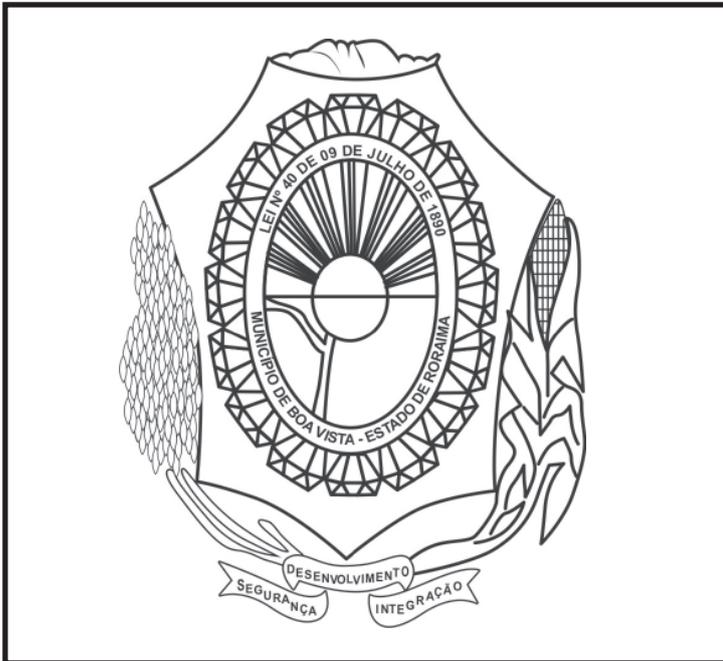
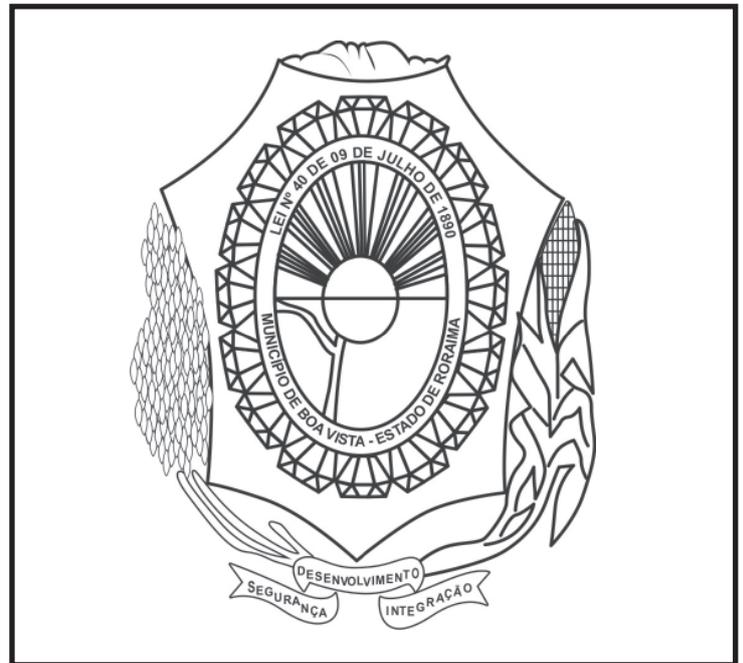
Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Gabriel Mota e Silva à Capital de Brasília – DF, no período de 30/01 a 03/02/2023, para participar de Reuniões na Sede Nacional do Republicanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:**Genilson Costa e Silva****Primeiro Vice-Presidente:****Juliana Alves Garcia de Almeida****Segundo Vice-Presidente:****Ilderson Pereira Silva****Primeiro Secretário:****Aline Maria de Menezes Rezende Chagas****Segundo Secretário:****(Vago)****Terceiro Secretário:****Aderval da Rocha Ferreira Filho**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.